CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII | S. PAULO——Domingo, 30 de Janeiro de 1887 | N. 9127

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL

Anno	14$000
Semestre	7$000
Trimestre	4$000

INTERIOR

Anno	18$000
Semestre	9$000

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero do dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escriptorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

3ª Sessão ordinaria

AOS 20 DE JANEIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

(Conclusão)

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que se peça ao governo: 1º, informação sobre os motivos de ordem publica que determinaram a nova nomeação para delegado de policia do termo de Brotas, de Amador Flavio Simões, demittido anteriormente do mesmo cargo a bem do serviço publico, sob proposta do chefe de policia; 2º, cópia do officio a que se refere o chefe de policia em seu relatorio, e que motivou aquella demissão.—*T. Braga.*»

Pedindo a palavra o sr. A. Nogueira, o sr. presidente declara adiada para sabbado a discussão.

O sr. R. Lobato *(pela ordem)* requer prorogação de hora para discussão do requerimento.

O sr. Presidente declara que não póde acceitar este requerimento, que só acceitará um requerimento de urgencia para a sessão seguinte, isto na fórma do regimento.

O sr. Castilho pede ao sr. presidente que leia o art. 82 do regimento.

O sr. Presidente lê não só esse, como outros artigos do regimento, e mantém a sua decisão.

O sr. Castilho *(pela ordem)*:—Extranho, sr. presidente, que v. exc., para encobrir um acto injustificavel do presidente da provincia, destoando do procedimento que tem tido, com louvor de todos nós, queira hoje dar uma interpretação ao regimento tão contraria á sua lettra e contraria á que deu v. exc. o anno passado.

O facto que motivou o requerimento do meu nobre collega, deu-se por varias vezes o anno passado e v. exc. nunca deu ao regimento esta interpretação que quer hoje dar.

O regimento determina que os tres primeiros quartos de hora sejam destinados para leitura do expediente, e dentro desse tempo poderá algum deputado tomar a palavra para fundamentar e apresentar projectos, indicações e requerimentos.

O art. 82, porém, diz o seguinte:

«Os requerimentos de que trata o art. 61 e sobre cuja materia se pedir a palavra, se considerará por esse facto adiado para ser discutido aos sabbados, na 1ª parte da ordem do dia, *salvo caso de urgencia proposta por qualquer deputado e votada pela Assembléa.*»

O SR. PRESIDENTE:—Urgencia para a sessão seguinte.

O SR. CASTILHO:—V. exc. está confundindo ainda com outro artigo do regimento. A nossa hypothese é a do art. 82, urgencia pedida por um deputado para a immediata discussão do requerimento que ficará adiado para sabbado, que é exactamente o que v. exc. não quer consentir.

V. exc. tem de submetter á consideração da Assembléa o requerimento de urgencia de meu companheiro de bancada; se ella a approvar, terá a materia de ser discutida hoje, e não sabbado.

Isto, além de ser o que resulta da lettra expressa do regimento, está de accôrdo com os precedentes desta casa, sanccionados pela circumspecção e criterio de v. exc.

Além destas razões ainda ha uma outra de ordem moral; a accusação que foi feita á administração da provincia é muito séria, muito grave, pede uma explicação prompta.

O governo não póde allegar que não está preparado para dar explicações já, porque o facto consta até do relatorio que corre impresso, e que foi distribuido pelos deputados.

Não ha, portanto, razão alguma, nem legal, nem moral, com que v. exc. se cubra para insistir no seu modo de pensar contrario á pratica seguida em todas as casas do parlamento onde ha liberdade de discussão. *(Muito bem!)*

O sr. Presidente vai dar algumas explicações ao nobre deputado.

Nos tres quartos de hora que precedem a da ordem do dia, qualquer deputado póde usar da palavra para justificar projectos, requerimentos e indicações e póde pedir á Assembléa prorogação desse tempo para concluir suas observações. Isto é do regimento.

O nobre deputado, o sr. T. Braga, usou da palavra nesses tres quartos de hora, e, independente de prorogação, concluiu seu discurso e apresentou seu requerimento.

Posto em discussão o requerimento, e tendo sobre elle pedido a palavra, um sr. deputado, na fórma do regimento ficou a discussão adiada para sabbado.

O sr. R. Lobato, pedindo a palavra pela ordem, requereu prorogação de hora para a discussão.

O sr. presidente não acceitou esse requerimento, porque não era regimental, não se tratava de prorogação de hora, que só podia ser pedida pelo auctor do requerimento cuja discussão ficava adiada, para concluir o seu discurso.

Posteriormente o mesmo sr. R. Lobato requereu urgencia para a discussão.

Os tres quartos d'hora marcados pelo regimento para apresentação de requerimentos, projectos, etc. estavam terminados. Não era possivel, portanto, ser acceito ainda este requerimento, salvo se fosse pedindo urgencia para a discussão realizar-se no dia seguinte, e não no sabbado.

A presidencia da casa não protege, na direcção dos respectivos trabalhos, interesses da administração da provincia ou de quem quer que seja; defende unicamente a fiel execução do regimento.

E é certo até que a administração publica teria toda a vantagem em que a resposta ás accusações que lhe foram articuladas, tivesse logar immediatamente.

Dada esta explicação pelo sr. presidente, o sr. R. Lobato pede que seja votada a urgencia para a sessão seguinte.

Posto a votos este requerimento, é unanimemente approvado.

ORDEM DO DIA

POSTURAS MUNICIPAES

Entram em 1ª discussão e são sem debate approvadas as posturas n. 46 de 1886, de Mogy-mirim, de n. 47 de 1886, do Rio Verde.

Entram em 3ª dita, e são egualmente approvadas sem debate, as posturas de S. Sebastião do Tijuco Preto, de 1884.

Entra em 4ª dita, e é do mesmo modo approvada, a emenda n. 43, de 1886, aos artigos de posturas de S. José dos Campos.

LINHAS TELEGRAPHICAS

Entra em 3ª discussão o projecto n. 99, do anno passado, que autorisa o governo da provincia a mandar construir linhas telegraphicas ligando as localidades que ainda não têm esse melhoramento ás mais proximas estações telegraphicas.

O sr. Castilho:—Sou forçado a vir á tribuna defender o projecto que está em discussão, não só porque fui o auctor, mas ainda porque cada vez mais me convenço da sua conveniencia, utilidade e até necessidade.

Na discussão a respeito havida o anno passado, aquelles que tomaram parte no debate, descobriram alguns defeitos no projecto, mas não discordaram de um ponto geralmente aceito,—a conveniencia na adopção da medida; ainda mesmo o meu illustre amigo, deputado pelo 6º districto e meu companheiro de bancada, cuja competencia no assumpto é por todos reconhecida, auctor do substitutivo.

S. exc. não teve por fim contrariar a medida que o projecto encerra, mas substituir o systema de faze-la effectiva.

E' assim que em vez de encarregar o governo do assentamento das linhas telegraphicas, o illustre deputado propoz que este serviço seja feito por concurrencia.

S. exc., de accôrdo com os mais esclarecidos espiritos, sustenta, e muito bem, que a administração publica não póde ser industrial, o Estado não deve ser emprezario.

Não venho oppor-me á estas idéas do nobre deputado, pois entendo que seria matar a concurrencia admittir a intervenção do Estado nas industrias.

Pelo seu valor pecuniario e financeiro elle excluiria qualquer outro que se quizesse incumbir de um serviço.

Na sociedade moderna, cujo fim é progredir e onde o progresso não tem limites conhecidos, é geralmente aceita a doutrina de que o Estado deve ser excluido da concurrencia.

Na exploração de certos serviços, em geral, o que estimula o emprezario, o que da garantia de boa execução, é o lucro. O Estado por sua natureza não visa esse fim; encarrega do serviço empregados que tem ordenado certo, uniforme, e esse incentivo desapparece nas emprezas que estão á seu cargo.

Se estas razões não bastassem, avultaria a consideração de que não devemos armar o governo de meios para augmentar a sua influencia, para obter adhesões partidarias na massa dos cidadãos.

Se isto é verdade, os proprios que a reconhecem são os primeiros a enunciar que ha serviços que por sua natureza pertencem á administração publica.

Ha serviços de grande utilidade, mas onde não póde haver idéa de lucro. Uma vez verificado que o serviço não dá proveito pecuniario, o unico modo de leval-o á effeito é encarregar-se delle o Estado, pois é o unico que póde abster-se desse incentivo.

Ninguem póde contestar a necessidade dos correios nas sociedades civilisadas, no entanto seria dar-lhes um golpe de morte collocal-os no alcance da concurrencia particular, porque, quasi sempre, o serviço do correio nem ao menos dá para as despezas do custeio.

As estradas de ferro simplesmente estrategicas estão no mesmo caso.

As linhas telegraphicas que fazem objecto do projecto estão em condições analogas: devem ficar sob a egide do Estado.

O proprio autor do substitutivo reconhece a necessidade do serviço; não vota contra a medida; acha porém que ha outro meio melhor de leval-a á execução.

Se é certo e todos reconhecemos que ha necessidade, que ha maxima conveniencia no estabelecimento de linhas telegraphicas, que dêm facil e rapida communicação aos pontos até hoje afastados das estradas de ferro e aquelles que nem ao menos podem ser objectivo de estradas de ferro futuras, é de todo destituido de boas bases o substitutivo do nobre deputado, por isso que está verificado que entre nós, ainda por muitos annos, o serviço dos telegraphos não póde compensar á companhia encarregada de leval-os á effeito.

Portanto, ou a Assembléa reconhece que o serviço é util e vota-o, mas votando-o dá-lhe os meios de ser realisado, ou não o reconhece e vota contra o projecto; mas reconhecer a utilidade e ao mesmo tempo votar um meio improficuo, um meio absolutamente incapaz de conseguir o fim que temos em vista, me parece uma incoherencia em que esta Assembléa, illustrada como é, não deve incorrer.

Sr. presidente, está ao alcance de nós todos que as linhas telegraphicas não vão remunerar as companhias que se constituirem para leval-as a effeito: temos localidades, para não citar muitas, como Itapetininga, S. Luiz do Parahytinga, Areas, Faxina, que lucrarão multissimo com o estabelecimento destas linhas, mas cujo movimento, presentemente, não é de ordem a habilitar uma companhia por si á explorar esta industria.

Portanto, sr. presidente, se estão reconhecidas, como manifestou o proprio signatario do substitutivo, e tambem a Assembléa, votando o projecto em duas discussões, as suas vantagens eu digo, que devemos repudiar o substitutivo, porque elle é a morte indirecta da medida principal.

O projecto, como eu o confeccionei, é uma auctorisação ampla e arbitraria ao governo para estabelecer as linhas telegraphicas, como e quando quizer, e empregar nesse serviço a quantia que lhe approuver.

Este é para mim o lado deffectivel do projecto.

Entendo que, nas actuaes circumstancias financeiras da provincia, não é conveniente fazer-se o serviço de uma vez, autorisar-se o governo a fazer avultadas despezas para obter em um mez ou em um anno linhas telegraphicas para todos os pontos que não estão servidos por estradas de ferro.

Para corrigir este defeito, eu me lembrei de redigir uma emenda que hoje venho submetter á consideração da casa.

Essa emenda não corrige só o defeito alludido: era possivel que na occasião de realisar-se este serviço se attendesse, por quaesquer razões, arbitrariamente ás localidades de todas as cathegorias, eu estabeleço na emenda que o encarregado do serviço principie o assentamento das linhas pelas cidades, passando dahi para as villas e assim por diante, dando preferencia ás cathegorias mais importantes. Marco o maximo de 50:000$000 por anno para as despezas

Deste modo penso corrigir a amplitude da autorisação que se dava ao governo, o qual podia usar della em desaccôrdo com o nosso modo de vêr.

Ha uma outra razão que em alguns espiritos poderia influir para não votar este projecto, e é que elle consigna uma autorisação ao governo, dá á administração mais um meio de premiar serviços eleitornes, de comprimir e de corromper o voto popular.

Acho, sr. presidente, muito seria e muito procedente esta consideração nos tempos que correm.

E' certo que o partido da administração actualmente tem sido, absoluta e exclusivamente partidario.

(Apoiados da bancada liberal).

E' certo, portanto, que este projecto vae ser uma arma de morte contra nós manejada...

O SR. A. NOGUEIRA dá um aparte.

O SR. CASTILHO... pela autoridade superior que, collocando-se em desaccôrdo com o primeiro presidente desta provincia na presente situação, não teve escrupulos de desautorar, e pelas costas, um alto funccionario, que se achava licenciado, o chefe de policia, para satisfazer a imposição dos seus correligionarios.

Mas, sr. presidente, não nos offerece garantia absolutamente nenhuma pelo lado partidario do actual administrador da provincia (*Apoiados da bancada liberal*) é certo que o seu proprio procedimento e as consequencias que lhe hão de advir, servirão de ensinamento ao seu successor para que não continue na senda por elle encetada.

Sr. presidente, na actual situação conservadora nós temos tido dous presidentes na provincia: um veio precedido de grande fama, a que não correspondeu no desempenho do cargo, mas sahio daqui levando a justa nomeada de não ter sido guiado na sua administração exclusivamente por intuitos partidarios. (*Apoiados da bancada liberal.*)

Esse cidadão, sr. presidente, apesar de não ter revelado aqui grande merecimento, comtudo está destinado pelo seu partido para altos cargos da administração do paiz.

O segundo administrador, que é o actual, entrou para a administração, não precedido da reputação de estadista, mas da de homem pratico, de capacidade para commettimentos industriaes; e por isso era cercado de todas as sympathias da provincia.

Quando o telegrapho annunciou a sua nomeação para presidente de S. Paulo nós fomos os primeiros e congratulamo-nos porque pensamos que esse administrador ia deixar de lado a parte partidaria da administração para cuidar principalmente da parte que tinha sido a sua especialidade, os melhoramentos materiaes da provincia e o seu progresso, em cuja senda tinhamos entrado energicamente.

Foi completa a nossa desillusão, e o honrado presidente ha de ter sentido dentro da propria consciencia o quanto tem cahido na opinião publica e na de seus proprios amigos por ter-se prestado a servir de instrumento nas mãos daquelles que o procuram explorar no sentido das suas conveniencias partidarias.

E, sr. presidente, depois que cessar esta ominosa administração, o substituto do actual presidente do contraste entre o procedimento dos seus antecessores e do juizo publico sobre elles, ha de tirar lição para se collocar na verdadeira attitude de não só prestar serviços á provincia, como de não expôr o seu nome ás humilhações que já tem tragado o sr. Barão do Parnahyba e que ha de tragar ainda mais depois que perder o respeito que lhe dá o cargo.

O SR. R. LOBATO:—Muito bem.

O SR. CASTILHO:—Portanto, sr. presidente, eu voto pelo projecto, porque acho que elle é de summa conveniencia e de grande utilidade.

E, se não houver um administrador que saiba corresponder ao nosso patriotismo de iniciar e votar uma medida exclusivamente de utilidade provincial, ahi está a consciencia publica, ahi está a nossa propria consciencia para nos remunerar do desejo que tivemos de bem servir a provincia e desempenhar o mandato de que estamos investidos.

(Muito bem, muito bem.)

E' apoiado e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

«O governo fica autorisado a gastar até 50:000$ annualmente com este serviço, devendo principiar o assentamento das linhas pelas cidades, depois pelas villas e freguezias. Sala das sessões 20 de Janeiro de 1887.—*F. de Castilho.*»

O sr. Candido Rodrigues:—Sr. presidente, é bem certo que ninguem poderá contestar a vantagem do estabelecimento de linhas telegraphicas na provincia em todos os lugares não servidos por estradas de ferro e onde não existe esse melhoramento, é bem certo que a inauguração deste serviço apresentará uma nova éra de prosperidade para esta provincia. Pelo lado de sua utilidade este projecto nada deixa a desejar e nem uma pessoa haverá que conteste o lado util que elle apresenta; entretanto, sr. presidente, tambem é certo que a provincia de S. Paulo, infelizmente não está ainda nas condições de emprehender todos os melhoramentos que se lhe apresentam com o caracter de utilidade; é necessario que uma outra condição venha determinar o sacrificio da provincia, e essa condição é a urgencia da medida, é a urgencia de seu estabelecimento, e esta urgencia é que me parece não ter sido demonstrada por nenhum dos argumentos produzidos pelo digno collega que precedeu-me na tribuna. E' incontestavelmente uma medida de muita utilidade, mas não é uma medida urgente, caracter este que deve acompanhar todas as medidas para serem aceitas pela provincia quando se trata de despesas.

Ainda não prevalece o corrective apresentado pelo nobre deputado, de consignar-se no orçamento uma quantia annual para este serviço, porque um pequeno calculo demonstrará que o resultado pratico não será satisfactorio. Com effeito eu entendo que não se póde estabelecer na provincia um kilometro de linha telegraphica por menos de 600$000 de sorte que a verba consignada no orçamento daria quando muito cem kilometros, representando apenas 17 leguas. Ora, eu pergunto—quantos annos seriam precisos para a provincia ver o seu territorio cortado de linhas telegraphicas? Seria preciso um tempo em que, devemos presumir, as estradas de ferro já tenham-se estendido a essas paragens, tornando-se a medida desnecessaria. A' proporção que as necessidades do commercio e da lavoura se augmentarem pelo seu desenvolvimento e tornarem lucrativas taes empresas, ellas se estabelecerão e não será preciso a provincia chamar a si um serviço tão despendioso nas circumstancias em que se acha.

Será dar mostra de muito patriotismo, de muito desejo de servir a causa do progresso e da civilisação, mas não será por certo uma medida de criterio e de tino da assembléa provincial.

Além disso sr. presidente, nós estamos com serviços importantes e inadiaveis á nossa frente que ahi estão exigindo da provincia despezas consideraveis; por exemplo, o serviço de immigração, o da carta geologica da provincia etc.; são serviços essenciaes e que dependem de grande despesa. Se pois, quizermos dotar a provincia com mais este melhoramento, não sei de onde tiraremos recursos para os serviços que já estão iniciados!

Quando apresentei o substitutivo que faz objecto desta discussão, tive principalmente em vista dar publico testemunho de que reconhecia a vantagem e utilidade do serviço que se queria estabelecer, e em segundo logar fazer ver que o pensamento desta assembléa era tratar desse melhoramento quando as circumstancias da provincia o permittissem, deixando a porta aberta para que elle se realise quando a lavoura e o commercio, pelo seu desenvolvimento, comportarem essa despesa.

O projecto diz (*lê*) V. exc. comprehende que, desde que o commercio e a agricultura se desenvolvam de tal modo que se torne sensivel a falta de communicação telegraphica, apparecerão por certo industriaes que queiram explorar este serviço, e então tere nos o melhoramento sem que a provincia faça sacrificio. Além disto, como já disse, com a exigua verba de 50 contos, este serviço se tornaria assás moroso e gastaria um tempo tal que os lugares que precisam de linhas telegraphicas, já estarão á esse tempo servidos por estradas de ferro, tornando-se inutil e improductivo o sacrificio da provincia. E, sr. presidente, já que o nobre deputado tocou no ponto de se dar ao governo da provincia meios amplos de mais acoroçoar a corrupção eleitoral, devo dizer que é realmente um argumento de muito peso para a opposição, porque de facto, dar ao governo os meios de cobrir esta provincia com uma rede telegraphica, seria fornecer uma arma poderosa a um administrador que colloque as conveniencias de seu partido acima das conveniencias do serviço publico; mas, não poderia esta presumpção abafar o nosso amor ao progresso desta provincia e preferiamos votar a lei tal como foi proposta pelo meu nobre collega, á fazer persistir em nosso espirito a idéa de que por conveniencias partidarias privariamos a provincia de tal melhoramento.

O SR. R. LOBATO:—E depois o presidente não é eterno, não continúa, não póde continuar.

O SR. A. NOGUEIRA:—Assim como a maioria nesta assembléa não é eterna.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. C. RODRIGUES:—Mas, infelizmente, sr. presidente, ainda sob este ponto de vista eu não concordo com o meu digno collega.

Acredito que outro administrador que vier para esta provincia, pelo exemplo que acaba de dar o sr. Barão do Parnahyba, ha de trilhar o mesmo caminho de s. ex., si não enveredar por senda peior.

Si o sr. Barão do Parnahyba, paulista, sympathisado pela provincia inteira, tendo seu nome rodeado de glorias e serviços, sentado naquella cadeira mudou completamente e fez collocar os interesses partidarios, as conveniencias de seu partido acima dos da provincia (*apoiados da bancada liberal*) que devia zelar, nestas condições, digo eu, qualquer outro que vier succeder á s. ex., ha de fazer o mesmo, si não peior.

Por conseguinte não devemos esperar que venha um administrador collocar-se no meio termo, como disse o meu nobre collega, entre o sr. conselheiro João Alfredo e o sr. Barão do Parnahyba.

Devemos esperar que as cousas vão para peior.

O SR. R. LOBATO:—Para peior não é possivel.

O SR. C. RODRIGUES:—E nesse caso será este projecto nas mãos do governo uma arma terrivel.

Entretanto, não desejo, sr. presidente, que esta medida caia sem estudo mais detido. A sua utilidade como disse, é palpavel. Mas desejo que, nas circumstancias actuaes em que acha-se a provincia, onerada de serviços importantes e inadiaveis, pensemos maduramente sobre a medida que vamos adoptar, e pensemos maduramente ainda pelo lado das despezas que ella exige.

Em taes condições me parece medida de prudencia de patriotismo, que o projecto vá á commissão que tem de tomar conhecimento do estado das circumstancias financeiras da provincia, á commissão de fazenda.

Assim, requereria á v. ex. que consultasse a casa sobre a conveniencia de irem projecto e substitutivo á essa commissão para sobre elles dar parecer.

Vou mandar meu requerimento a mesa. *(Muito bem!)*

E' apoiado e entra em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

«Requeiro que o projecto n. 99 do anno passado, e seu substitutivo vão á commissão de fazenda.—*C. Rodrigues.*»

O sr. Castilho:—Sr. presidente, pedi a palavra simplesmente para dizer que não me opponho á passagem do requerimento do meu nobre collega.

O projecto, cuja utilidade eu reconheço de primeira ordem, está em 3ª discussão.

Nós estamos no principio da sessão; de modo que este pequeno adiamento provavelmente não o prejudicará.

Além de que póde, com as luzes que trouxer da commissão de fazenda, melhorar o serviço, o que está no interesse de todos nós, e principalmente da provincia.

Si esta razão não fosse por si sufficiente para determinar-me a concordar com o requerimento, havia uma para mim de muito peso, e é a consideração que tributo ao seu autor.

O SR. C. RODRIGUES:—Muito agradecido.

O SR. CASTILHO...com o qual tenho muita satisfação em concordar, uma vez que desse accordo não vem desvantagem alguma para o projecto, e, ao contrario, repito, póde elle lucrar muito com a audiencia da commissão de fazenda. *(Muito bem!)*

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é o requerimento approvado.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente designa a

ORDEM DO DIA 21 DE JANEIRO

Discussão do requerimento do sr. Theophilo Braga, pedindo informações ao governo sobre negocios relativos a Brotas.

2ª discussão do projecto n. 40 de 1881 sobre estradas e pontes.

Levanta-se a sessão.

Extracto

DA SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, A. do Amaral, Caio Prado, Francisco Novaes, Rodrigo Lobato, Castilho, Theophilo Braga, Geldonio, João Ribeiro, R. de Oliveira, C. de Assumpção, Theophilo Dias, Cruz, J. Egydio, Rangel Pestana, R. Corrêa, A. de Mattos, Cerqueira Mendes, Ferreira Braga, Almeida Nogueira, G. Pisa, A. Queiroz, Oliveira Braga Filho, Visconde do Pinhal, abre-se a sessão.

Approva-se a acta da antecedente.

E' lido o expediente e approvados diversos pareceres de commissões.

O sr. Rangel Pestana não se enganava quando oppuz-se a passagem do projecto que desanexava a villa de Santa Barbara da comarca de Piracicaba para unil-a á da Limeira. Acaba de receber uma representação, que envia a mesa, assignada por autoridades locaes daquella villa e cidadãos de todas as classes, contestando a conveniencia de semelhante medida, e consta-lhe que neste sentido se pronunciaram as camaras de Piracicaba e daquella villa. Pede que a representação, vá á commissão competente, no que é attendido.

O sr. Theophilo Dias vem por sua vez trazer ao conhecimento da assembléa mais um facto reprehensivel da ominosa administração da provincia. Refere-se ao attentado de que foi victima o capitão Tito Corrêa de Mello, que por longos annos e em porfiada lucta, atraves de situações amigas e adversarias, tornou-se um chefe politico, cuja influencia justamente adquirida e benefica, tem sempre preponderado, de modo decisivo nos pleitos eleitoraes do 5º districto, o que é devido aos serviços relevantes desse cidadão, ao seu tino politico e provada prudencia na gerencia do partido.

Estas mesmas qualidades tornavam o capitão Tito alvo dos ataques incessantes de seus adversarios.

Esgotados todos os recursos, até a falsidade e a calumnia, o rancor partidario aconselhou um acto de requintada violencia. Esse cidadão vio a sua casa varejada, alta noite, sob o pretexto de estar alli homisiado um criminoso. A deligencia, o orador descreve-a, acrescentando que dirigio-a pessoalmente o juiz municipal dr. Brasilio de Amaral.

As circumstancias que refere, a preterição até das leis do decoro, pois que foi invadido o quarto de uma doente que falleceu de susto; a presença do juiz, quando a deligencia, na fórma do cod. do processo e leis posteriores devia ser feita por officiaes de justiça, faz com que o orador conclua que esse acto da autoridade judiciaria, combinada com a policia do logar, além do que tem de burlesco significa a mais infrene perseguição politica e vingança pessoal. Manda a mesa um requerimento pedindo esclarecimentos, se bem que nada espere da administração, cujo traço caracteristico tem sido o despreso da lei, e a perseguição politica ao adversario. O requerimento é addiado por haver pedido a palavra o sr. Almeida Nogueira.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento do sr. Silveira da Motta sobre negocios de Campinas.

O sr. Almeida Nogueira imagina que se o sr. Silveira da Motta estivesse presente seria o primeiro a requerer a retirada do requerimento sujeito a discussão, porque elle não tem razão de ser.

Foi apresentado em consequencia de noticias dadas por alguns jornaes, de que um advogado de Campinas fôra intimado para deixar a cidade, mas a imprensa incumbiu-se de rectificar essas noticias, accrescendo que o ameaçado, segundo consta ao orador, pelo mesmo vehiculo, dera testemunho pessoal da inverdade do boato. E mesmo quando fosse verdadeiro o facto não podia a autoridade proceder *ex-officio*, porque o facto não constitue um crime publico. Só á parte offendida cabia a iniciativa. E se essa noticia tem algum germen de verdade, ou é simples balleia, mais do que o orador poderá informar o nobre deputado o sr. João Egydio digno representante do 7º districto.

O sr. Oliveira Braga Junior desempenhando uma incumbencia que recebeu do seu digno collega o sr. Silveira da Motta, justifica a ausencia do mesmo por motivo de molestia.

O pedido de informação que provoca a resposta do nobre deputado que o precedeu, honra ao autor do requerimento, pois que é mais uma prova de dedicação pela causa publica; mas uma vez que as noticias que deram origem ao requerimento foram contestadas pelo modo conhecido, concorda que esse requerimento já não tem razão de ser, e pediria a sua retirada se isso lhe fosse permittido.

O sr. Presidente declara que só o autor póde pedir a retirada do requerimento.

E' rejeitado o requerimento.

Entra em discussão o requerimento do sr. Castilho sobre o professor da Redempção.

O sr. Aquilino do Amaral diz que em um dos jornaes diarios desta capital, de que casualmente serviu-se para embrulhar alguns documentos com que devia instruir a defeza que tem de oppôr a accusação articulada contra o presidente da provincia, deparou com uma anecdota, cuja moralidade tem bastante applicação ao caso que hoje se observa.

Refere que Rostambul, um funambulo que tivera dias felizes nos seus espectaculos de feira, perdendo o favor do publico, recolheu-se desgostoso, conservando em sua companhia um macaco, um lobo e uma serpente. Continuando a sua desgraça entregou-se á embriaguez, e um dia, com o resto de suas libações, embriagou-se o macaco que foi morto e consumido pelo lobo.

Este morreu de indigestão e a serpente, attrahida pelo cheiro do alcool, cahiu no liquido, que estava em estado de ebulição, e ficou reduzida a caldo.

O fonambulo com a perda dos tres animaes, imaginou apossar-se do que se chama pesadelo e excitar a admiração do publico com a sua exhibição.

Preparou-se para essa façanha, mas no dia do espectaculo achou vasia a caixa em que suppunha ter encerrado aquella entidade mysteriosa. Perdeu a razão.

Não ha muito tempo, diz o orador, que o partido liberal preponderou nos dominios da politica.

Um dia viu-se abandonado pelo favor publico, e descontente com a ascensão dos conservadores, querendo rehaver o dominio perdido, encarnou o pesadelo na figura sympathica do nobre Barão do Parnahyba, descendo para qualifical-o, a epithetos que s. exc. está longe de merecer, importando a justificação de alguns requerimentos verdadeiras descomposturas.

O orador vem offerecer cabal defesa, e rebater de prompto tão banal accusação.

S. exc. foi accusado de praticar abusos para vencer a eleição senatorial; mas se a opposição é a propria que confessa que os tres chefes conservadores que figuram na lista, não precisavam do auxilio da presidencia para sahirem victoriosos, como instituir a accusação sobre este ponto de vista?

Disseram que s. exc. fazia arma politica dos empregos demissiveis, e o orador entende que a opposição podia soffrer s. exc., mas por conservar na maioria dos cargos publicos, adversarios que são verdadeiros embaraços á marcha da administração: até ahi tem ido a sua tolerancia.

Em 45 comarcas ha 20 promotores liberaes. No magisterio só foram demittidos professores mediante o processo que a lei estatuiu; e se outros factos não podem ser articulados, vê-se que o sr. Barão do Parnahyba não desmentiu o seu honroso passado nem a brilhante reputação que justamente conquistou.

E' verdade que a opposição liberal faz distincção entre o homem particular e o administrador da provincia: abona um e condemna outro.

Segue o processo que empregam os vampiros que sugam e assopram; no entanto a entidade é uma só: as qualidades do homem particular revelam-se no administrador.

Diz que o professor da Redempção, foi accusado: primeiro de exercer cargos incompativeis; segundo, falta de moralidade; terceiro, por falta de frequencia na escola; quarto, por prestar falsas informações.

Dá os motivos por que foi o professor relevado das tres primeiras accusações, tal foi o espirito de moderação que presidiu a syndicancia.

A ultima accusação, porém, era grave: documentos officiaes davam-lhe o caracter de verdadeira e bem assim a representação de chefes de familia que pediram a substituição do professor para que não ficasse prejudicado o ensino na localidade.

Verificado o facto reconheceu-se que o professor tinha o livro da matricula recebido em 1880, na maior irregularidade, tendo até cousas improprias, como a noticia de couves de 13 palmos plantadas e colhidas pelo professor.

Esse livro dava o numero de alumnos muito superior ao que accusavam as listas da chamada, quando estas deviam ser a base daquella escripturação, tendo o inspector do districto verificado pessoalmente contradicções entre o numero de alumnos comparecentes e os mencionados na lista.

Dahi resultou o processo que a lei determina e o procedimento do insuspeito inspector geral da instrucção publica, a quem o presidente não podia negar a demissão do professor.

Não gosta das retaliações, porque os erros do adversario devem apenas servir de lição e não de estimulo ao abuso; mas sem sahir da villa da Redempção encontra um acto de violencia praticado por presidente do partido liberal, praticado com o então professor daquella villa José Antonio Pereira Leite, por suggestão de uma influencia politica do logar.

Depois de justificar esse cidadão das arguições que soffreu para ser exonerado, allega que tal foi a injustiça, que, mais tarde foi reintegrado, tendo exercicio em outra localidade, e pelo patrocinio do dr. Martim Francisco Filho, segundo lhe constou.

Depois de outras considerações julga ter produzido plena defeza do acto increpado. E como o auctor do requerimento referio-se da tribuna á demissão do professor de São Luiz em linguagem que offende a probidade do administrador da provincia, entrará em ligeiras explicações no proposito de mostrar que s. ex. conserva-se na altura da estima que todos os paulistas lhe tributam e não merece os qualificativos que teve até de impudente.

Depois da troca de apartes entre os srs. Almeida Nogueira, Ferreira de Castilho, Rodrigo Lobato e outros, o orador diz que basta ler o processo que a esse professor foi instaurado para mostrar a justiça da demissão que soffreu, a bem da moralidade do ensino, pois esse professor abandonou a cadeira, dando como pretexto não ter casa para funccionar a aula, quando está provado a inverdade dessa desculpa e a certeza de que elle entregava-se á pesca e á caça além de outros factos que constam do processo.

Lê alguns documentos e do exame dos mesmos a opposição deve concluir que a censura foi injusta, parecendo antes que a bancada liberal, pelos termos em que faz opposição, imita os athletas da antiga Roma, que despidos e apertados os rins travavam luta pessoal.

Com os documentos que apresenta, examinados imparcialmente pela opposição, confia que a bancada liberal mais ardentemente que o orador, fará a defeza do Barão do Parnahyba.

O sr. Ferreira de Castilho diz que as accusações feitas pela bancada liberal ao presidente da provincia tem constituido essa auctoridade na obrigação de defender-se, razão porque a opposição ouvio com toda a calma o orador que acaba de fallar.

Foi tanta a moderação que a bancada liberal não reclamou contra o facto de ter o illustre deputado consumido tanto tempo, sobretudo narrando uma longa anecdota que não tem applicação, a não ser como ironia cruel ao sr. Barão do Parnahyba, dando-lhe o nobre deputado o cognome de pesadelo, pelo qual ficará de ora em diante conhecido.

O presidente da provincia, obedecendo aos caprichos de seus amigos, prestando-se aos interesses partidarios de seus correligionarios, vê de um lado uma censura que não foi rebatida, do outro o ridiculo dessa denominação.

Os liberaes fazem distincção entre o homem particular e o administrador da provincia e nisso está o cunho da sua imparcialidade politica, no emtanto o nobre deputado qualifica esse procedimento como um acto de vampiros.

Não é intuito da bancada liberal offender a pessoa de quem quer que seja, porque á Assembléa só compete conhecer dos actos da administração, o que é cousa muito diversa.

A bancada governista deve tomar o exemplo e esquecer esse odio com que qualifica os actos da opposição.

O nobre deputado pelo 1.º districto afóra o appellido que deu ao administrador da provincia, não fez demonstração capaz de convencer que são injustas as censuras feitas ao governo.

A respeito do professor da Redempção o orador expoz factos que não conhecia officialmente, mas pelo que disse o nobre deputado verifica que estava bem informado e que o presidente violou de frente a lei.

O nobre deputado articulou os capitulos da accusação. Os tres primeiros não deram motivo ao processo, o quarto, tomado como base, é tão improcedente como aquelle. A razão da demissão, o orador disse e os apartes da bancada conservadora a confirmaram.

Dizem que um professor daquella parcialidade foi accintosamente demittido; é preciso lavar a mancha da sua fé de officio; era preciso demittir o actual para reintegrar aquelle na cadeira de que foi privado.

Dizendo o sr. Almeida Nogueira que se assim fosse não haveria mais do que a reparação de uma injustiça, o orador observa que esse aparte confirma o seu juizo, o que contesta o deputado que deu o aparte declarando que respondeu por hypothese.

O orador está firme na crença de que alli se precisava de um cabalista eleitoral e dahi a necessidade de arredar o embaraço, accrescendo que os conservadores da Redempção tinham por fim fazer um accinto a seus adversarios, tanto que festejaram a noticia da demissão do professor com uma scena das mais barbaras, não se contando o numero de foguetes que soltaram.

Houve ainda um outro movel para esse acto.

O eleitorado daquella villa declarou não concorrer a eleição senatorial sem a promessa dessa demissão.

Veio um emissario a capital; levou a certeza da promessa, e ella realisou-se apoz a condição.

Apreciando-se os defeitos notados na escripturação do professor, não considera que elles constituam um delicto nos termos do Reg. da instrucção publica.

O regulamento pune o facto de dar o professor attestado falso ou falsas informações, e irregularidade na matricula ou lançamento de uma nota extranha, não póde ser assim capitulado.

E depois o regulamento estabelece penas em ordem gradativa: admoestação, reprehensão, multa, suspensão e demissão mediante processo.

Quem nunca soffreu as penas menores, podia ser logo pela primeira vez fulminado com a mais severa?

Moralisa os attestados do inspector do districto litterario e outros documentos lidos para concluir que os argumentos do nobre deputado a quem responde não constituem defesa.

Declara que nunca usou da tribuna da palavra impudente e o nobre deputado foi pouco fiel na sua narração.

Expõe os actos de perseguição que soffreu o professor, negando-se-lhe até casa para funccionar.

O partido conservador alli exerce um dominio [illegible] cia de uma perseguição premeditada, e o inspector da instrucção publica, sem conhecer os factos locaes, aceitou-os como dignos de fé.

Respondendo a apartes do sr. Almeida Nogueira, diz que o nobre deputado tem razão de mostrar-se insoffrido como representante daquella politica e tambem da que se faz na cidade do Bananal, onde a reforma da instrucção publica expedida pelo sr. Almeida Couto, encontrou os maiores embaraços, porque o numero de professores que concorreram a eleição excedia ao que devia corresponder á população do municipio.

Outros actos de prepotencia dessa politica devem advertir que semelhantes meios dão-lhe ephemera duração.

No Bananal o partido liberal apesar das suas tradicções, no ultimo pleito eleitoral, quasi não foi representado.

A politica conservadora é de tal modo alli que o sr. Visconde de São Laurindo, homem sério, não querendo mais fazer causa commum, desistio da chefia do partido. Em São Luiz para fazer idéa dos precedentes da politica, basta dizer que ella serviu de fundamento para se fazer uma refórma na legislação do paiz.

Depois de outras muitas considerações conclue dizendo que o presidente da provincia deve ter mais cautella com a defeza de seus amigos, e a opposição verberando os abusos que s. exc. commette faz-lhe um serviço, porque mostra-lhe que trilha um caminho perigoso para sua honra de administrador.

Não são os adversarios, mas os amigos insaciaveis que cavam cada vez mais funda a sepultura da reputação daquelle que lhes serve de instrumento.

O sr. Almeida Nogueira diz que lhe é summamente desagradavel aceitar a discussão no terreno para o qual a encaminhou o nobre deputado pelo 2º districto.

Dever imperioso o leva a não consentir que paire sobre seus amigos, sobre a população de duas localidades importantes, accusações tão graves e o nobre deputado a quem responde não tinha razão para se desgostar com os apartes laconicos que o orador deu, revoltado por injustas accusações quando s. exc. é um dos maiores apartistas da Assembléa, sendo que o orador nunca falta a delicadeza que deve a seus collegas.

Nota uma certa ogeriza da parte de s. exc. e é preciso grande prudencia para não responder-lhe no mesmo tom.

Julga a discussão desviada do seu caminho natural.

Não tem procedencia a accusação feita de que o partido conservador no Bananal é oppressor. O partido liberal se desappareceu não foi pela compressão, mas pela moderação dos conservadores. Com estes votaram nada menos de 50 eleitores liberaes, e um partido opprimido não mostra esta adhesão.

Dá os motivos da desorganisação do partido liberal no Bananal desde a situação passada, por desgosto do respectivo chefe e tambem daquelle que o podia succeder e o orador ainda na ultima eleição provincial teve o ensejo de ver que o illustre cidadão que podia succeder ao sr. commendador Nogueira não, era infenso a sua candidatura.

Respondendo a apartes declara que o partido liberal não foi victima de violencia alguma. Reina no Bananal a maior tolerancia nas relações politicas como nas particulares e a contestação só póde ser feita exhibindo-se declaração em contrario dos liberaes que se julgarem soffredores.

Quanto á referencia feita em relação ao numero de eleitores de S. Luiz, basta recorrer á estatistica do municipio, dando o orador o numero de habitantes e o do eleitorado, sendo 140 do partido conservador.

Quanto á referencia ao regulamento expedido pelo sr. Almeida Couto e ao vicio de que foi arguida a eleição de professores, não procede o argumento do nobre deputado.

O municipio tinha uma população de quinze mil almas em 1872; deve ter hoje mais de vinte mil, e quarenta professores particulares não é muito, nem avulta para se qualificar de fraude, notando-se que o inspector litterario, insuspeito, teria denunciado o facto.

Não gosta de argumentos comparativos e odientos; dirá entretanto que na situação passada é que houve perseguição contra professores, relatando factos para corroborar o seu dito.

Contesta que se quizesse abrir vaga para se collocar na cadeira da Redempção um protegido; a demissão do professor foi dada em consequencia de processo regularmente feito, mediante a verificação de factos que incorrem na penalidade estabelecida por lei, pois que tanto a matricula como as listas das chamadas são elementos para a estatistica das escólas e por consequencia são informações, e desde que estas são falsas, o facto não póde deixar de ser capitulado no proprio artigo do regulamento em que o nobre deputado quer encontrar uma escusa para o professor.

Considera que dada a vaga, póde ter logar a remoção do professor que foi reintegrado sem que isto constitua um abuso.

Defende o partido conservador do Bananal, Redempção e S. Luiz, attendendo aos pontos da accusação feita, que, baseando-se em argumentos improcedentes, julga ter pulverisado.

E' adiada a discussão pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

São approvadas em 2ª discussão as posturas n. 2 da camara de Piracicaba.

2ª discussão do regulamento n. 1 do Matadouro da capital.

O sr. E. Cruz considera que o regulamento não está em condições de ser approvado.

O acto addicional veda que a Assembléa legisle sobre materia de economia municipal sem proposta da camara.

A camara da capital não apresentou proposta alguma.

Nestes termos o mais prudente é devolver-se o projecto do regulamento á respectiva commissão.

Tratando-se de uma despeza de 1:800$000, e por menor que fosse ella, a exigencia da lei citada autorisa o requerimento que o orador vai enviar á mesa.

O sr. Presidente declara que não só existe proposta da camara como um projecto especial, sob n. 5.

Entra o requerimento em discussão.

O sr. Aquilino do Amaral não concorda com o alvitre proposto, porquanto a commissão de camaras opinou que o regulamento do matadouro entrasse em discussão, separando a tabella que trata dos vencimentos dos empregados. Diz que proposta da camara houve, e outra cousa não é o proprio regulamento.

Voltar á commissão o projecto, é uma diligencia excusada; demorará a approvação do regulamento aliás necessario ao serviço do matadouro.

O sr. E. Cruz entende que o nobre deputade que o precedeu engana-se interpretando por esse modo o acto addicional e esquece-se do art. 153 do regimento que faz depender de um projecto especial a creação de empregos e designação de vencimentos.

A camara apresentou um regulamento, não uma proposta para a creação de empregos.

Pelo lado da necessidade não procede o argumento porque o matadouro foi inaugurado sem poder funccionar; não está concluido, e o que mais é falta a estrada para o transporte da carne

O sr. R. Lobato acha procedente o requerimento do nobre deputado pelo 6º districto, entendendo porém que houve proposta da camara municipal.

O acto addicional não determina a fórma da proposta; mas si não colhe o argumento por esse lado, o requerimento tem razão de ser por outro lado. As posturas municipaes não tem sancção do presidente da provincia, ao passo que della dependem os projectos creando empregos, ainda que de caracter municipal.

Na hypothese vertente, qual o effeito pratico?

A Assembléa approva em um só projecto o que depende e independe de sancção, como procederá o presidente da provincia?

Não ha necessidade de proposta especial da camara creando esses empregos, mas ha de um projecto especial que a commissão deve organisar tendo por base a proposta feita.

Informado de que ha projecto especial, o orador observa que esse projecto não figura na ordem do dia e por isso não o considera base de argumentação.

Acceita como proposta da camara o regulamento, mas não póde fazer parte integrante delle um artigo que deve ser objecto de projecto especial.

Approveitando-se da opportunidade pede ao nobre deputado pelo 1º districto que mande á meza os documentos que exhibio em defesa do presidente da provincia.

São documentos do dominio da Assembléa desde que foram lidos da tribuna e serviram de base á discussão.

O sr. Presidente vae dar uma explicação. A commissão de camaras apresentou um projecto de regulamento para o matadouro da capital, estabelecendo no artigo 1º, as obrigações dos respectivos funccionarios. Procedeu bem a commissão excluindo a tabella de vencimentos, porque nesse artigo definem-se obrigações, não se criam empregos.

Estes são criados em projecto especial que a commissão apresentou e que entrará na ordem dos trabalhos.

Fica a discussão addiada pela hora.

O sr. Rodrigo Lobato (*pela ordem*) procura saber si os documentos a que já se referiu foram enviados a mesa.

O sr. Presidente informa que não.

Levanta-se a sessão dando o sr. presidente a seguinte

ORDEM DO DIA 31

1.ª Discussão das posturas n. 5 deste anno, de Sorocaba.

1.ª dita das ditas n. 6, deste anno, de Santa Cruz das Palmeiras.

1.ª dita do regulamento n. 7 deste anno, da praça do mercado de Sorocaba.

1ª dita do projecto n. 5, deste anno, creando empregos para o novo matadouro da capital.

1.ª dita das posturas n. 4, deste anno de Jundiahy.

1.ª dita do projecto n. 9, deste anno, autorisando a camara da cidade da Franca a contrahir um emprestimo.

1ª dita do dito n. 110, de 1886, passando para Xiririca a freguezia das Sete Barras.

Votação em 1ª discussão do projecto n. 39, de 1886, revogando a lei n. 61, de 25 de Junho de 1884.

Continuação, em 2.ª discussão, do regulamento n. 1, do matadouro da capital.

2.ª dita do projecto n. 53, de 1886, tornando extensiva aos professores habilitados pela Escola Normal de 1874, e actualmente em exercicio, a lei n. 130 de 25 de Abril de 1880.

2.ª dita do dito n. 202, do anno passado, estabelecendo as divisas entre as freguezias do Ribeirãosinho e Ybitinga.

3.ª dita do dito n. 217, de 1886, concedendo privilegio para uma linha de bonds entre a estação de Coqueiros e o municipio do Amparo.

3ª dita do dito n. 27, de 1886, (arts. 1.º e 3.º) sobre extincção de loterias.

1.ª dita das posturas, deste anno, n. 3, do Rio Verde.

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 27 de Janeiro

2ª SECÇÃO

Approvou-se o acto do dr. inspector geral da instrucção publica dispensando o cidadão Manoel Theodoro da Silva da substituição na cadeira do bairro de S. João e nomeando em seu logar Bellarmino Antonio de Oliveira.

—Recommendou-se a camara municipal de Santa Rita de Passa Quatro que devolva com urgencia, os papeis juntos ao officio da presidencia de 30 de Dezembro ultimo, relativos á pensão que essa camara exige dos proprietarios de casas sitas nos terrenos da igreja matriz.

—Remetteu-se ao desembargador procurador da corôa, para que emitta parecer, o requerimento em que Manoel Guedes Pinto de Mello, reccorre do acto da camara de Tatuhy, em virtude do qual fez-se applicação da quantia de 2:200$000, ao pagamento da divida proveniente da doação feita pelos socios do Theatro de S. João.

—Designou o dia 15 de Março vindouro para a eleição que tem por fim preencher a vaga occorrida na camara municipal da villa do Carmo.—Levou-se ao conhecimento do dr. juiz de direito da comarca da Franca.

—Accusou-se recebimento dos officios do presidente da Relação, aos quaes acompanharam as copias dos accordãos proferidos em recursos eleitoraes de São Carlos do Pinhal, Amparo, Itapetininga, Rio do Peixe, Araraquara, Serra Negra, Tatuhy, Soccorro, Sarapuhy, Rio Pardo, Piracicaba, Taubaté, Faxina, Mogy-mirim, Lorena, Jaboticabal, Campinas, Capivary, Espirito Santo do Pinhal, Limeira, Alambary, Casa Branca e Brotas.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Juventina de Moraes Pupo, impetrando a sua nomeação para a cadeira de Porto Feliz.—Prejudicada com a remoção concedida a Benedicta Adelaide Mattoso Ferraz.

De Claudina Emilia Dias Galvão, professora da 1ª cadeira de Jacarehy, solicitando sessenta dias de licença, para tratar de saude de pessoa de sua familia.—Junte documento que prove o allegado.

De Benedicta Adelaide Mattoso Ferraz, pedindo remoção da 3ª cadeira de Itatiba para a de Porto Feliz.—Concedo a remoção pedida.

De Antonio Gonçalves Campos, por parte de sua mulher, Francisca Eugenia de Mendonça Brito, professora dos Campos da Bella Vista, requitando moveis e utensilios para a sua escola.—Aguarde a chegada dos moveis encommendados nos Estados Unidos.

De Antonio Victor de Macedo, reccorrendo da decisão do director da Escola Normal mandando encerrar a 19 do corrente mez o concurso para provimento da cadeira do curso annexo da mesma Escola.—A vista da informação do director interino da Escola Normal, não tem logar o que requer.

Do bacharel Francisco Pennaforte Mendes de Almeida, vereador da camara municipal da capital, reccorrendo do acto da camara transacta em virtude do qual foi deferido juramento e dado posse do cargo de vereador ao dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches.—A' camara municipal da capital para informar.

Do mesmo recorrendo da decisão da mesma camara regeitando uma indicação sua para que fosse declarado sem effeito o acto da camara transacta que nomeou para o novo matadouro, ainda em construcção, diversos empregados, sem estarem creados os logares em que foram providos.—Idem.

—

3.ª SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

—De Luigi Libutti, immigrante, pedindo pagamento de 140$000, a que tem direito, como prova com a respectiva guia e passaporte — Requeira ao thesouro provincial.

—De Florencio Baptista de Campos Aranha, collector de rendas geraes de S. Carlos do Pinhal, pedindo oito dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.—Sellado volte.

—

4ª SECÇÃO

Foi concedida a exoneração, que pediu, Candido Augusto Trippeno, do logar de collector do Belem do Descalvado, e nomeado em substituição Felisbino Machado.

—

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do gerente da companhia carris de ferro da capital, pedindo approvação da planta que offerece para o fim de estabelecer uma nova linha de bonds que partindo do largo do Rosario se dirija ao bairro do Bom Retiro.—A' camara municipal da capital para informar.

—

5ª SECÇÃO

Declarou-se ao presidente da Relação ficar a presidencia inteirada de haver concedido 30 dias de licença ao porteiro desse tribunal, Joaquim Marcellino de Alvarenga e nomeado para substituil-o o cidadão Henrique Andrade.

Recommendou-se ao juiz de direito de Faxina, que convém ser sentenciado no prazo legal o processo de arbitramento para a alforria da escrava Maria e seus filhos, pertencentes a Joaquim Aleixo Ferreira de Barros.

Transmittiu-se:

Ao director geral dos negocios da justiça o officio em que o juiz de direito Francisco Machado Pedroza, declara aceitar sua remoção da comarca de S. Luiz para a de Lorena

Ao juiz municipal de Batataes, o requerimento esse que Manoel Marques da Silva Mello, pede para ser provido no officio de partidor daquelle termo, afim de que haja de informar

—

OFFICIO DESPACHADO

Do 1º supplente do delegado de Atibaia, pedindo exoneração do cargo.— Ao dr, chefe de policia.

—

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do preso Jezuino Marianno Ferreira, solicitando copia de um processo.— Ao dr. juiz de direito da comarca de Sorocaba para attender.

—

6ª SECÇÃO

Remetteu-se ao ministerio da agricultura e a thesouraria de fazenda, copia da relação dos escravos alforriados pela 7ª quota geral e 4ª provincial do fundo de emancipação, no municipio do Espirito Santo do Pinhal.—Deu-se conhecimento ao juiz de orphãos respectivo.

—Declarou-se á thesouraria de fazenda, que no requerimento em que Claudio da Silva Novaes pediu a matricula de sua escrava Porcina, visto negar-lhe a fazel-a o collector de Queluz, foi proferido o seguinte despacho: « Em vista da informação prestada pela thesouraria de fazenda em officio n. 15 de 21 do corrente proceda-se a matricula da referida escrava Porcina».

—Devolveu-se ao collector das rendas geraes de Itatiba, o quadro demonstrativo dos filhos livres de mulher escrava matriculados e averbados naquelle municipio, afim de corrigir os enganos ali notados.

—

OFFICIOS DESPACHADOS

Do juiz de orphãos de Campinas, prestando informações exigidas pela thesouraria de fazenda, relativamente aos nomes dos senhores dos escravos Benedicto, Thereza, Idalina, Manoela, e Gabriella.—A' thesouraria de fazenda para os devidos effeitos.

Do juiz de orphãos de S. Carlos do Pinhal, informando sobre a libertação dos escravos Elias e Roza, pertencentes a Leolino Xavier Cotrim—Idem

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Claudio da Silva Novaes, residente no municipio de Queluz, pedindo as necessarias providencias, afim de ser matriculada a sua escrava Porcina.— Em vista da informação prestada pela thesouraria de fazenda em officio n. 15 de 21 do corrente, proceda-se a matricula da referida escrava Porcina.

Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 20 de Janeiro de 1887.—1ª Secção.—N. 25.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de communicar a v. ex. que hontem se deram as seguintes occurrencias policiaes:

1ª Delegacia

Foram detidos, Bruno Affonso, por ter faltado o respeito ao guarda do posto, e Thereza Maria de Jesus, por ebria.

2ª Delegacia

Foram detidas, Josephina Pires de Almeida, Belmira Maria da Conceição e Brasilina escrava, por praticarem actos offensivos a moral publica.

Subdelegacia do Sul

Foram postos em liberdade, Eulalia Maria do Espirito Santo e Faustina de tal; e detida por ebria Anna Maria.

Subdelegacia da Consolação

Foram postos em liberdade, Maria Magdalena Brandina Francisca da Costa, Maria José da Silva Maria Antonia e Quiteria de tal.

Subdelegacia do Braz

Foram postos em liberdade Manoel Henrique dos Santos e Manoel Antonio dos Santos.

Illuminação publica

Conservou-se apagado o combustor n. 209 da rua do Principe.

Deus guarde á v. exc.—Illm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Antonio Pedro Ferreira Lima.*

—

O presidente da ptovincia, attendendo ao que lhe propoz a congregação da Escola Normal, resolve que se observe o seguinte

Regulamento

(*Conclusão*)

CAPITULO XIV

DOS EXAMES EXTRAORDINARIOS

Art. 86. E' permittido a qualquer pessoa obter a carta de normalista mediante exame de todas as materias do curso normal, inclusive o de pratica do magisterio (art. 10—lei de 25 de Abril de 1880—n. 130.)

Art. 87. Para este exame, precedendo edital pela imprensa, será aberta na secretaria da escola a inscripção a 20 de Novembro e encerrada a 30 do mesmo mez.

Art. 88. Os candidatos deverão requerer a inscripção ao director juntando documentos que provem:

1.º) Ser maior de 19 annos de edade, ou de 17 annos sendo senhora.

2.º) Estar livre de culpa e pena o ser de distincta moralidade.

3.º) Não ter defeito physico que impossibilite o magisterio.

4.º) Identidade de pessoa.

Art. 89. Será nulla a inscripção feita em virtude de documento falso, assim como os exames que mediante ella se fizerem.

Art. 90. Os exames extraordinarios começarão depois de terminados os dos matriculados, e em seguida a estes, sendo os candidatos chamados á exame segundo a ordem numerica de sua inscripção.

Art. 91. Os exames extraordinarios serão vagos, separadamente feitos e julgados sobre cada uma das materias do curso normal e constarão das seguintes provas:

1.ª) Escripta.

2.ª) Oral.

3ª) Practica (regencia da escola primaria annexa)

Art. 92. Observar-se-ha tambem com relação a estes exames o disposto nos artigos 80 e seguintes, no que lhes fôr applicavel.

Art. 93. Para estes exames serão organisadas pelo director tantas commissões examinadoras quantas forem necessarias, sendo por elle designados dentre os professores da escola os respectivos presidentes e examinadores.

As commissões examinadoras compor-se-hão de tres membros para cada uma das materias, um dos quaes será o presidente.

CAPITULO XV

DOS EXAMES DE ADMISSÃO

Art. 94. A inscripção para estes exames, precedendo edital pela imprensa, será aberta na secretaria da escola a 20 e encerrada a 30 de Novembro.

Art. 95. Os exames terão logar logo depois de terminados os exames dos matriculados, ou dos extraordinarios quando houvérem.

Serão vagos e versarão sobre as seguintes materias:

1.º) Calligraphia e orthographia.

2.º) Leitura, e interpretação do trecho lido.

3.º) Arithmetica elementar, systema legal de pesos e medidas.

4.º) Elementos de cosmographia e geographia.

5.º) Instrucção moral e religiosa-elementar.

6.º) Rudimentos de francez.

Art. 96. Quanto ao mais, no que lhes fôr applicavel, observar-se-á com relação a estes exames o disposto nos capitulos XIII e XIV.

FOLHETIM (136

A HERVANARIA

POR

XAVIER DE MONTÈPIN

TERCEIRA PARTE

OS OLHOS DE EMMA-ROSA

XXIII

(*Continuação*)

—Bem, tornou Leão Leroyer, mas o senhor não é o unico oculista de Paris, o senhor tem collegas cuja sciencia e fama em nada cedem á sua fama e a sua sciencia. Algum delles, sem duvida, mais corajoso do que o senhor, não recuará ante a operação que tanto susto lhe causa. Se elle fôr bem succedido, onde estará essa reputação de que o senhor é tão cioso e que não quer comprometter?

O italiano empallideceu ouvindo o estudante declarar que na sua falta, outro especialista restituiria a vista a Emma-Rosa.

Como não se lembrou elle disso?

Não havia nada mais simples do que a operação. Sabemos que elle o tinha verificado.

Qualquer oculista, pois, não hesitaria em tental-a, e a não ser muito desastrado, havia de ser bem succedido.

Que diriam então delle, Paroli, tão altamente collocado na estima publica, se recuasse ante uma operação elementar.

Sem duvida haviam de procurar o motivo dessa recusa inverosimil.

Que campo aberto ás conjecturas!

A sorpresa não irá até a desconfiança?

A todo o custo era preciso impedir que a desconfiança apparecesse.

—Pois bem, disse elle de si para si, já que querem, seja feita a sua vontade!

Um vislumbre de hesitação desenhou-se-lhe no rosto. As solicitações recomeçaram mais instantes, mais ardentes.

—Não desconfie de si, meu caro doutor! disse o sr. de Gevrey. Se realmente é um milagre que lhe pedimos, o sr. póde fazer esse milagre.

—Por piedade! balbuciou a Bella Hervanaria de mãos postas.

—Não recele nenhuma fraqueza da minha parte, apoiou Emma-Rosa. Se é preciso soffrer eu soffrerei corajosamente, sem uma queixa, mas tente dar-me a vista.. Eu o abençoarei.. Eu o estimarei.

E a pobre menina tomando ás apalpadellas, uma das mãos do miseravel, levou-a aos labios

O italiano retirou a mão com um movimento brusco que não pôde reprimir.

Pareceu-lhe que os labios de Emma-Rosa queimavam como um ferro em braza.

Esse desfallecimento passou como um raio.

Paroli recobrando o seu sangue frio ao mesmo tempo que o seu talento de grande actor, fingio emoção e respondeu:

—Como resistir aos seus rogos, ás suas lagrimas? Cedo... Tentarei a operação.

—Oh! obrigado, senhor! Obrigado! disseram todas as vozes.

Leão Leroyer dirigio-se ao successor de Grisky:

—Desculpe-me a vivacidade das minhas palavras, eu lhe peço, disse elle. Eu o lamento profundamente. Ainda ha pouco, o desgosto perturbou-me.

Paroli respondeu, lançando ao mancebo um olhar de uma expressão indefinivel:

—Não lamente nada. Talvez a vivacidade das suas palavras contribuisse muito para a minha resolução. Quero provar-lhes que eu farei aquillo que nenhum dos meus rivaes seria capaz de fazer.

Leão abaixou a cabeça.

Fernando de Rodyl perguntou:

—Quando tentará a operação, sr. doutor?

—Nestes cinco dias.

—Porque essa demora?

—E' indispensavel. Quero, primeiramente submetter a menina a um tratamento preparatorio.

—Devemos sem duvida trazê-la aqui todos os dias?

—Não terão esse trabalho, porque ella não ha de sahir da casa de saude.

—Minha filha ficar aqui! murmurou a hervanaria com susto instinctivo.

—Ella não será a unica pensionista do estabelecimento, minha senhora.

—Sim... sim... ficarei, disse vivamente Emma-Rosa; pouco importa que fiquemos momentaneamente separadas, se pódes vir ver-me todos os dias.

—Sem duvida, a senhora sua mãi poderá vir todos os dias, replicou Paroli. A senhora terá um quarto agradavel e o tempo lhe parecerá curto.

—Pois bem! então fica, minha querida, disse Angela. A nossa confiança no sr. doutor não tem limites e assim será brevemente com a nossa gratidão Vamos deixar-te.

—Mas virão amanhã?

—Sem duvida! Passarei comtigo toda a tarde.

Paroli tornou:

—A operação terá lugar, repito, de hoje a cinco dias, ás duas horas em ponto Daqui até lá, meus senhores, espero ter a honra de tornar a vê-los...

A resposta não podia ser senão affirmativa. O doutor, acompanhado de Angela, levou Emma-Rosa para o quarto que ella devia occupar.

A separação entre mãi e filha foi dolorosa, mas a esperança da cura proxima deu coragem ás duas.

Paroli desceu depois com a hervanaria, que despedio-se delle assim como as outras visitas.

O sr. de Gevrey, conhecendo o sentimento de antipathia profunda que Angela sentia pela filha legitima de seu pai e as accusações que formulava contra ella, absteve-se de dizer-lhe que Cecilia morava na casa de saude e que dentro em poucos dias seria mulher de Paroli.

Si tivesse sabido, talvez Angela não tivesse consentido em separar-se da filha.

Ora, o juiz de instrucção queria sobretudo que Emma-Rosa recobrasse a vista e pudesse no momento dado garantir o triumpho da justiça reconhecendo o assassino.

Logo depois de ter visto a porta da rua fechar-se atrás dos personagens que tinha recebido, Paroli foi abrir a porta do gabinete onde estava Luigi, que sahio pallido e cambaleando, tendo ouvido sem perder uma palavra, a conversa que referimos aos nossos leitores.

—Então: exclamou o italiano sustendo-o, que significa isso? Porque esse rosto decomposto? Porque tremes como um febricitante dos campos de Roma?

—Tenho medo...

—A proposito de que?

—Parece que estamos perdidos.

—Pelo contrario, estavos salvos, porque desta vez Emma-Sosa está em minhas mãos.

—Você vai...suprimil-a? perguntou Luigi batendo os queixos.

Paroli encolheu os hombros.

—Suprimil-a! repetio elle. Isso seria um idiotismo. Haviam de pedir-me contas da sua vida. A minha responsabilidade seria terrivel.

—Então, que quer fazer?

—A cousa mais simples do mundo. Um dos meus collegas poderia cural-a qualquer dia destes e não deixaria de o fazer, porque a operação é um brinco de criança. Vou simplesmente tornar a cegueira incuravel.

—Oh! isso é horrivel! gaguejou Luigi aterrado.

—Horrivel, talvez, mas necessario e a necessidade não tem lei. E' preciso que a filha de Angela Bernier não nos possa reconhecer, nem a ti nem a mim. Ella ha de sahir daqui céga para sempre. Hão de suppôr que cedendo as supplicas, tentei uma operação impossivel, e oito dias depois ninguem pensará mais nisso.

—Esse magistrado, esse juiz de instrucção disse que você era buscado por toda a parte..

—Não faço caso de agentes. Nenhum me conhece e a minha posição elevada póe-me ao abrigo de toda a suspeita.

—O moço de recados o conhece.

—Socega. Se tornar a encontrar-me não me ha de reconhecer. Tomarei as minhas medidas, hei de modificar completamente a minha physionomia.

—E esse Oscar Rigault?

—Ah! esse sim! disse Paroli de dentes cerrados, bem pensei que elle não sahisse do Marno!

—Eis ahi um rio trahidor no qual a gente não póde confiar! tornou o armeiro. Tambem pensamos que conservaria a pequena! O carro está no fundo do rio, sem duvida. Como conseguio a menina sahir de dentro?

—Comprehendes que não tive a indiscrição de perguntar-lhe; mas Oscar Rigault deve estar metido nisso. Eu vi o tratante no canto da rua de Charenton, quando eu ia governando o carro.

—Então, na sua opinião, só devemos temer esse Oscar?

—Sim. Quando me lembro que eu o tinha na boca do meu revolver! Estava tão escuro que errei a pontaria. A bala apenas tocou-lhe no braço em vez de bater lhe em cheio no peito!

—Pois bem! disse Luigi com um gesto feroz, eu não hei de errar! Onde móra esse Rigault?

—Não sei.

—E' preciso saber.

—E' difficil.

—Difficil ou não, é preciso. Havemos de ir ao fim, já que começamos. Quero viver tranquillo. Supprimamos o perigo.

—Tens razão. Hei de indagar.

—Quando souber onde elle mora, encarrego-me de tudo, tornou Luigi. Elle não me conhece. A cousa ha de correr bem. Portanto indague e que não haja demora. Não podemos perder tempo.

O operario, que por um momento esteve completamente desmoralisado, tinha recuperado toda a sua calma.

Continuou:

—Vou já a Batignolles avisar o patrão que vou sahir de Paris e que não conte mais commigo. Saiba a morada quando eu tornar a vel-o. Nunca deixe para amanhã o que se póde fazer hoje. E' um proverbio cheio de sabedoria.

Luigi deixou Paroli.

O Piemontez não foi o unico que vio Angela Bernier, sua filha e os dous magistrados entrarem na casa de saude. Não foi o unico que ao vel-os sentio profundo susto.

Cecilia Bernier estava atraz das cortinas transparentes de uma das janellas que davam para o pateo, no momento em que o grupo appareceu e parou para fallar com um empregado da casa.

Ella empallideceu como uma morta reconhecendo á primeira vista os principaes personagens do grupo.

Que viriam fazer em casa do dr. Paroli, o substituto e o juiz de instrucção, em companhia de Angela, sua filha e dous estrangeiros?

Ignorando que Emma Rosa tinha perdido a vista, Cecilia Bernier não podia advinhar a causa dessa visita.

O terror, nós o repetimos, um terror louco apoderou-se instantaneamente do seu espirito.

Instigada por Paroli e tendo-o por cumplice, ella tinha-se tornado culpada do crime de infanticidio.

Já, em presença do juiz de instrucção, sua irmã a tinha accusado de meditar esse crime e de ter-se dirigido a ella para pedir-lhe os meios de o perpetrar.

Teria transpirado a verdade sinistra?

Viriam proceder a um inquerito?

Esses magistrados acompanhados de dous moços desconhecidos, viriam prendel-a e ao doutor?

Em vista da natureza dos preoccupações de Cecilia esse desfecho fatal era não somente possivel, mas verosimil.

Que fazer?

A filha legitima de Jayme Bernier não via nenhuma sahida e estava em tal estado de perturbação moral que mal conservava a faculdade de pensar.

De olhos arregalados pelo medo, a fronte ardente collada no vidro, as mãos fechadas, sem tomar a respiração, ella esperava.

Ao cabo de alguns segundos Cecilia vio o empregado da casa dirigir-se para a porta que dava para o gabinete do director, abrir essa porta e desapparecer, e, um instante depois, introduzir as visitas.

Passou um tempo assaz longo e que lhe pareceu interminavel, depois a filha de Jayme Bernier, devorada por angustias, vio com assombro Paroli, acompanhando Emma Rosa e Angela, dirigir-se para o corpo do edificio destinado aos pensionistas.

—Que haveria?

Em vão ella torturava o espirito, nada comprehendia.

Em breve o dr. reappareceu, dessa vez só com Angela Bernier.

Tornou a entrar no seu gabinete de onde só sahio para acompanhar até a porta da rua a hervanaria, os magistrados e os dous mancebos desconhecidos.

(*Continúa*)

CAPITULO XVI

DAS CARTAS DE PROFESSOR NORMALISTA E SUAS VANTAGENS

Art. 97. As cartas de professor normalista serão impressas ou lythographadas em pergaminho ou papel de duração, redigidas segundo uma fórma egual para todos, e assignadas pelo director, secretario da escola e normalista a quem pertencer.

Art. 98. As cartas serão expedidas pela secretaria da escola, e concedidas aos alumnos que terminarem o curso normal, assim como aos individuos approvados em exames extraordinarios

Art. 99. A formula para as cartas será a seguinte:

ESCOLA NORMAL DE S. PAULO

Eu..... Director da Escola Normal de S. Paulo, tendo em vista os termos de habilitação..... (com distincção, plena ou simples) nas materias do curso normal, obtida pelo sr..... nascido em..... á ..... d..... de..... filho de..... e em cumprimento do que dispõe a lei e regulamento respectivos, dou esta carta de habilitação para o magisterio primario ao dito sr..... para que com ella gose de todos os direitos e prerogativas que lhe são inherentes.

Imperial cidade de S. Paulo aos..... de..... de. ...

O director

.....

(Sello)

O normalista — O secretario

.....

Art. 100. As cartas serão entregues, em acto solemne, pelo presidente da provincia á cada um dos habilitados.

No dia e hora designados para o acto, na sala principal do edificio da escola, presentes o presidente da provincia, o inspector geral da instrucção publica, os professores da escola e convidados, dará o director principio a solemnidade proferindo ou lendo um discurso analogo ao acto; em seguida será pelo presidente da provincia feita a entrega das cartas — terminando o acto por um discurso de agradecimento do representante dos habilitados.

Art. 101. O professor normalista, em exercicio do magisterio, perceberá annualmente um conto e oitocentos mil réis de ordenado e gratificação.

Art. 102. Gosará de todas as vantagens e privilegios concedidos em geral aos professores publicos primarios e mais das seguintes:—

1º.) Será considerado vitalicio desde que entre em exercicio na cadeira para a qual fôr nomeado.

2º.) Não poderá ser removido—salvo á seu pedido.

3º.) Será preferido não só para as substituições de que trata o art. 13 como tambem para as nomeações definitivas para as cadeiras vagas da Escola Normal em egualdade de condições com outros concurrentes.

CAPITULO XVII

DAS ESCOLAS PRIMARIAS ANNEXAS

Art. 103. Haverá no mesmo edificio da Escola Normal duas escolas primarias, annexas: uma para meninas e outra para meninos. Estas escolas são destinadas, especialmente, para o exercicio pratico do magisterio primario pelos alumnos da Escola Normal—servindo tambem de curso preparatorio aos aspirantes á matricula no curso normal.

Art. 104. A professora e o professor, que as devem reger, serão nomeados pelo presidente da provincia de conformidade com o disposto no capitulo IX.

Art. 105. Haverá, em taes escolas, uma adjuncta e um adjuncto os quaes perceberão, cada um, novecentos mil réis annualmente.

Serão nomeados pelo presidente da provincia, sob proposta do director, e auxiliarão e substituirão os respectivos professores em seus impedimentos e faltas.

Art. 106. O ensino constará das seguintes materias:

1.º) Calligraphia e orthographia.
2º.) Leitura e grammatica nacional elementar.
3º) Arithmetica elementar, systema legal de pesos e medidas.
4º) Elementos de cosmographia e de geographia.
5º) Instrucção moral e religiosa.
6º) Rudimentos de francez.
7º) Prendas domesticas (para o sexo feminino).

Art. 107. As aulas das escolas annexas serão divididas em primarias propriamente ditas e preparatorias.

Descriminará o regimento interno quaes d'entre as materias mencionadas no artigo antecedente as que devem ser leccionadas em umas e outras.

Art. 108. As matriculas para as respectivas aulas serão abertas á 1º de Março e serão feitas pelos respectivos professores em livro para tal fim destinado.

Art. 109 Não serão admittidos á matricula:

1º) Os menores de sete annos.
2º) Os que padecerem de molestia contagiosa.
3º) Os que não forem vaccinados.
4º) Os que já tiverem sido expulsos por incorrigiveis.

Art. 110. As aulas serão abertas a 15 de Março e encerradas á 31 de Dezembro.

Art. 111. As escolas annexas, como parte integrante da Escola Normal, serão fiscalisadas pelo director da Escola Normal e sujeitas ás disposições do presente regulamento e do regimento interno.

CAPITULO XVIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 112. O director, ouvindo a congregação, organisará o regimento interno, submettendo-o á approvação do governo.

Art. 113. Todos os actos da Escola Normal, excepto os julgamentos e as sessões da congregação, serão publicos.

Art. 114. Nos actos publicos os professores terão precedencia pela ordem de antiguidade.

Art. 115. E' prohibida accumulação de cadeiras na Escola Normal assim como o exercicio do magisterio cumulativamente com qualquer outro emprego publico remunerado.

Art. 116. Os professores empregados nomeados para a Escola Normal deverão tomar posse dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da nomeação, sob pena de não o fazendo ser considerada renunciada.

Art. 117. Os nomeados apresentarão seus titulos:

1º) Ao director para o cumpra-se e registro.
2º) Ao thesouro provincial para os devidos assentamentos.

Art. 118. O director prestará juramento e tomará posse perante o presidente da provincia e os professores e empregados perante o director.

Art. 119. As licenças dos professores e empregados da Escola Normal serão concedidas pelo presidente da provincia de accôrdo com as disposições legislativas em vigor.

As respectivas portarias devem ser presentes ao director para o cumpra-se e registro.

Art. 120. Os professores e empregados que deixarem de comparecer ao serviço da Escola soffrerão o desconto em seus vencimentos pelas faltas que derem, excedentes a duas em cada mez, se não forem abonadas até o dia da remessa da folha de pagamentos.

Art. 121. O professor publico primario que se matricular na Escola Normal tem direito de regresso á cadeira que estava regendo antes da matricula.

Art. 122. O examinando que for reprovado somente será admittido á exame de novo no segumte anno.

Art. 123. Haverá um sello da secretaria da Escola Normal para as cartas de normalistas.

Art. 124. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 3 de Janeiro de 1887.—*Barão do Parnahyba.*

CORREIO PAULISTANO

Por acto de hontem foi nomeado promotor da comarca de Itú o dr. Oscar de Macedo Soares.

O nomeado já é vantajosamente conhecido nesta capital.

Nosso companheiro de redacção durante longo tempo, sempre deu provas neste jornal de superior intelligencia e rara perseverança no trabalho.

A comarca de Itú vae adquirir um promotor de real merecimento e a sociedade daquella importante cidade mais um distinctissimo cavalheiro.

Nós felicitamos o nomeado, á quem desejamos brilhantes no correio na magistratura.

Praça de Santos

Segundo refere o *Diario de Santos* as vendas de café, no dia 27 foram de 20,000 e não de 25,000 saccas.

A 28 venderam-se 5,000 saccas.

Entraram naquelle dia. . .	5.635	saccas
Entraram desde 1º . . .	136.314	»
Sahidas desde 1º	218.046	»
Vendas desde 1º	173.000	»
Existencia em primeiras mãos	22.000	»
Em segundas mãos para embarque	117.000	»

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 28 do corrente rs. 904:850$253, e a meza de rendas no mesmo periodo rs. 283:330$053.

Marcou-se o prazo de trez mezes, ao juiz de direito José Xavier de Toledo, removido da comarca da Constituição para a de Itapetininga, na provincia de S. Paulo.

Partio a 27 para sua fazenda de Caxambú, na comarca da cidade da Christina, em Minas-Geraes, o sr. ministro da justiça, que tenciona regressar a 6 de Fevereiro proximo. Substitue-o na pasta o sr. ministro de estrangeiros.

Para a casa commercial dos srs. Miguel Cardozo & Comp., entrou o sr. Miguel de Oliveira Peixoto, sendo a antiga firma, que está em liquidação, substituida pela de Miguel Cardozo & Peixoto.

O ministerio do imperio concedeu á presidencia da Bahia o credito extraordinario, que pedio, para occorrer as despezas necessarias para o saneamento da capital da provincia.

Durante o anno passado foram lavradas no cartorio do major Rodrigues, de Campinas, 247 escripturas sujeitas a distribuição.

—«o»—

O *Correio Mercantil* de Pelotas refere o seguinte:

« Em Santa Isabel, ás 7 horas da tarde do dia 9 do corrente, deu-se no Chasqueiro um grande roubo, de que foi victima o importante fazendeiro alli residente sr. Mathias Franck.

« Achava-se este senhor, com a sua familia tomando a fresca na porta da casa, quando chegáram tres individuos bem montados e melhor armados, tendo o rosto velados com lenços e o agarrárão sem dar-lhe tempo a defender-se.

« Franck foi ameaçado de morte se não entregasse quanto dinheiro tinha em casa, o que elle fez para não succumbir e aos rogos de sua esposa e filhos.

« Alem disso, amarrado como se achava nos pulsos, impossivel era fazer qualquer movimento.

«Os bandidos de tão audacioso roubo fugirão á disparada.

«O lenço com que amarrárão Frank tinha bordado a retroz o nome Juvencio Pereira.

«Quasi se póde afiançar, porem, que este sujeito nenhuma co-participação teve no crime, e foi simplesmente capa de audazes larapios.

«Os valores roubados, dinheiros e joias, orção em mais de 6:000$000.

«Consta que dous dos ladrões já se acham prezos, tendo escapado o outro por se achar bem montado, não obstante a perseguição de quatro praças de policia. »

Lyceo de Artes e Officios

Reabrem-se a 15 de Fevereiro as aulas deste utilissimo estabelecimento de ensino profissional. As matriculas começarão no dia primeiro do mesmo mez.

Por estar incompatibilisado o 2º supplente do delegado de policia do termo de Jacareby, e não tendo acceitado a nomeação o 3º, foram nomeados para esses cargos os cidadãos Joaquim Antonio Miragaia e Miguel Leite do Amparo.

—«o»—

Por ordem do presidente da provincia ficou de hontem em diante estabelecido que as repartições provinciaes funccionem até ás 4 horas da tarde.

Ilha Grande

Dia 27—A's 7 1[2 da manhã, arribou áquelle porto o paquete inglez *Pascal*, procedente de Montevidéo, com oito dias de viagem, e destino a Liverpool e Antuerpia. Vem reparar avarias que soffreu na machina.

No ancoradouro e no Lazareto continúa inalterado o estado sanitario.

—«o»—

Febre amarella

Tendo as folhas da côrte transcripto a noticia dada pelo *Diario da Bahia* de terem apparecido alli casos de febre amarella, o sr. ministro do imperio, exigio, por telegramma, que o presidente da provincia informasse sobre a veracidade da dita noticia, e a resposta foi a que consta do seguinte telegramma: « Em 26 de Janeiro.—No porto nem na cidade ha febre amarella. Estado sanitario bom, apenas casos de variola sem caracter epidemico.—*Bandeira de Mello.* »

—«o»—

Luiz José Vieira foi nomeado para o cargo de 1º supplente do subdelegado de policia do districto de Guarehy.

A exemplo de outras casas commerciaes a loja de calçados do sr. Rocha, sita á rua da Imperatriz, offerece as redacções dos jornaes da capital uma folhinha para o corrente anno, impressa sobre uma oleographia representando uma linda cabeça de mulher.

—«o»—

Lê-se no *Correio de Campinas*:

« Hontem noticiamos que se inaugurara uma nova balsa no Atibaia, propriedade do sr. Gabriel Gatti.

« Essa balsa não offerece condição alguma de solidez nem foi construida, ao que parece, por quem entendesse do riscado.

« E' assim que hontem, das 8 ás 9 horas da manhã, a tal balsa atravessava o rio e já se achava a meio quando lhe entrou a agua dentro. Conduzia ella dous animaes e o conductor destes, além dos dous empregados da futrica.

« Tudo foi á agua, homens e animaes; os homens agarraram-se ao arame da balsa e os animaes procuraram terra.

« A balsa foi depois puxada para a terra por meio de cordas.

« E' indispensavel saber-se se o proprietario dessa balsa pedio licença á municipalidade; se pedio, o que não nos consta, o sr. fiscal da Conceição deve examinar se ella está em condições de servir ou não. »

—«o»—

Serviço Postal

A administração do correio de S. Paulo, expedirá malas em 2 de Fevereiro, para Paranaguá, Antonina, Curitiba, S. Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre; recebendo registrados até ao meio dia e a correspondencia ordinaria até 2 horas do mesmo dia.

—«o»—

Salvador Rodrigues de Jesus foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do subdelegado de policia do districto de Jundiahy.

Cholera-morbus

O sr. ministro do imperio recebeu do nosso ministro em Montevidéo o seguinte telegramma:

« Montevidéo 26—Boletim sanitario de hoje: cidade, 3 casos e 3 obitos; Maronas, 3 casos e 1 obito. O 3º de caçadores desde hontem ao meio-dia 12 casos. Casa de isolamento, 43 obitos nas ultimas 48 horas. »

—O sr. ministro de estrangeiros recebeu hontem do nosso consul em Buenos-Ayres o seguinte telegramma:

Official—Ultimas 24 horas.

La Prensa de hoje publicou o seguinte telegramma: Rio Janeiro, 25, nega-se a existencia do cholera entre os soldados do cordão sanitario. Rio-Grande.

As noticias havidas assegurão ser de febre. Cidade, Bocca e Barracas 16 casos novos, 8 obitos, sendo 4 no municipio. Chascomus 1 e 3 obitos. Martin Garcia 3 e 1 obito, S. Nicolau 5 e 1 obito, Mendoza 1, Rosario e Campana 1 e 2 obitos, S. Luiz apparecem diversos. Departamentos recrudesce, Mercedes e Santiago diminue. Tucuman segue com alternativas de recrudescencia, e diminuição. La Plata 7 e 2 obitos, S. Roque 12 febres, por falta de assistencia medica.

—«o»—

Producção agricola de S. Paulo

(Editorial do *Jornal do Commercio*)

Demonstração recentemente organisada pela contadoria do thesouro provincial de S. Paulo, patentea do seguinte modo o valor official dos generos exportados daquella provincia no ultimo quinquennio:

Exercicios	*Valor official*
1881-1882	41.782:750$397
1882-1883	44.266:763$742
1883-1884	57.406:583$006
1884-1885	56.663:542$391
1885-1886	42.257:120$182
Total.	242.436:758$618

Para este resultado concorreram principalmente os productos seguintes:

Café	
1881-1882	39.890:967$836
1882-1883	42.753:030$562
1883-1884	56.180:786$086
1884-1885	55.004:725$463
1885-1886	40.297:043$325
Total.	234.126:553$272
Algodão	
1881-1882	521:163$800
1882-1883	198:965$800
1883-1884	190:073$120
1884-1885	481:374$010
1885-1886	760:829$408
Total	2.163:406$138
Animaes vivos	
1881-1882	293:700$000
1882-1883	433:359$000
1883-1884	248:790$900
1884-1885	279:344$000
1885-1886	279:659$500
Total.	1.535:853$400
Arroz	
1881-1882	343:293$154
1882-1883	330:815$220
1883-1884	198:283$625
1884-1885	135:198$550
1885-1886	334:453$260
Total	1.342:043$809
Fumo	
1881-1882	274:027$050
1882-1883	224:963$200
1883-1884	215:023$770
1884-1885	291:995$455
1885-1886	194:291$895
Total	1,200:301$379
Couros	
1881-1882	69:701$659
1882-1883	142:899$100
1883-1884	183:610$675
1884-1885	223:826$040
1885-1886	133:733$145
Total	653:770$619

De outros productos bastará conhecer a totalidade do valor official durante o quinquennio, attendendo á pequena contribuição com que têm concorrido para a producção da provincia no mesmo periodo.

Productos	*Valor total durante o quinquennio*
Toucinho	499:999$925
Feijão	117:164$809
Aves	97:012$950
Milho	66:893$839
Assucar	44:313$640
Mel de fumo	42:375$050
Cangica	39:967$610
Vinho (uva e outros fructos).	22:032$648
Aguardente	21:177$320
Farinha (mandioca e milho)	12:198$375
Frutas	11:056$050
Chifres	9:166$950
Borracha.	7:472$300
Ovos	5:825$875
Crystal de rocha	1:092$050
Diversos	381:688$320
Total	1,378:836$911

Do confronto dos annos extremos do quinquennio resulta ter avultado o valor official do café e do algodão.

O valor official do arroz manteve-se quasi no mesmo nivel, comparados aquelles dous periodos.

Confirmam cabalmente estes dados quanto temos escripto ácerca da nossa organisação agricola para assignalar e caracterisar os inconvenientes, em toda a parte experimentados, da cultura unica.

A provincia de S. Paulo a nenhuma outra circumscripção do imperio cede primazia em elementos de prosperidade

Entretanto mostra o balanço do ultimo quinquennio que, emquanto um só producto, o café, concorreu para a riqueza da provincia pelo valor official de 234,126:553$272, a contribuição de todos os outros productos não excedeu de 8,310:212$246.

Salvo as regiões das industrias extractivas (e acha-se neste caso a nossa incomparavel bacia da Amazonia), será mui raramente notado fóra do Brazil phenomeno egual ao que resulta da justificação destes algarismos.

Fôra erroneo avaliar da riqueza de qualquer região por dados tão simples e incompletos quaes os referentes ao valor official da exportação. Póde esta, com effeito, manter-se estacionaria ou mesmo deprimir-se por maior actividade do consumo interno, e, em regra geral, quem muito consome, muito trabalha e muito produziu para prover-se do necessario ao seu consumo.

O algodão, por exemplo, foi exportado de São Paulo, no anno financeiro de 1885—1886, pelo valor de 760:829$408 contra o de 521:163$800 no primeiro periodo do quinquennio que estamos considerando, ou 1881—1882.

Este maior valor de 238:665$608, entretanto, dá noção imperfeita do desenvolvimento da cultura, a considerarmos que tem augmentado de anno para anno o consumo de tal materia prima nas grandes fabricas estabelecidas na provincia.

Feito este reparo, para que nos não arguam por exagerada confiança em algarismos deficientes, notaremos que a preponderancia do café na formação da riqueza de S. Paulo, bem como de outras zonas do Imperio, sendo até certo ponto facto natural e de grata significação, tem chegado a tal extremidade que deve inspirar apprehensão e desgosto.

Ha de haver em todas as zonas industria preponderante nem a escolha do mais conveniente ramo de trabalho dependerá da livre vontade do plantador.

Sólo, clima, topographia, tradicção, são condições da producção que não podem todas ser modificadas conforme desejarmos.

Quando mais nos ufanamos de dirigir os nossos esforços pela rota que escolhemos por mais segura, obedecemos realmente a impulso de motivos que, conscientemente ou não, nos determinam e ás vezes tyrannisam a vontade.

Na lavoura, como em todas as outras espheras da actividade humana, é impossivel eximir-nos absolutamente deste determinismo. Prepondera a industria que deve preponderar.

Ha cereaes grãos nesta preeminencia, e, quando ella toca ao exclusivismo, ha razão para que nos inquietemos, não com desgosto esteril, mas procurando meios de reagir contra a tendencia que reconhecemos perigosa.

A provincia de S. Paulo não produz ainda todo o café com que terá de concorrer normalmente para o supprimento do mundo.

Nem a producção nem o consumo do café se approximaram até agora de seu maximo. Mas a área cultivada da provincia representa apenas diminuta porção do seu vasto territorio, e deste elemento natural de grandeza póde e deve utilisar-se a actividade agricola para corrigir pela variedade da cultura os inconvenientes e os perigos da cultura exclusiva.

A esta transformação das condições economicas da provincia (e o mesmo é para dizer de outras regiões) não devem ser indifferentes os poderes publicos.

Para este effeito bastará promover o povoamento e, por este meio, a creação e o desenvolvimento da pequena propriedade: elemento dos mais efficazes para a multiplicidade das culturas.

Revista Policial

QUADRILHA DE GATUNOS

Graças ás diligencias ordenadas pelo sr. dr. chefe de policia, foram presos grande numero de gatunos da audaciosa quadrilha; e, sendo já conhecidos os meios fraudulentos de que serviam-se para extorquirem dinheiro á victimas incautas, esses malfeitores, viciosos na pratica de crimes daquella natureza, procurarão outros meios de latrocinios e não recuarão ante o assassinato e o roubo, conforme já está succedendo não só nesta provincia, como na de Minas e mesmo na côrte, em cujos arrabaldes rara é a noite em que não haja um, dois, tres e mais assaltos; ha uns dias para cá nem o centro da cidade, o logar onde gyra o principal commercio, é poupado.

De preferencia tem sido alli attacadas as casas importadoras.

Nesta capital tambem têm-se dado roubos de uma audacia que espanta: haja vista a violencia praticada o anno passado, ás 9 horas da noite, á rua do Commercio, uma das mais centraes, na pessoa de um negociante que achava-se a porta de sua casa commercial; e tantos outros furtos e roubos que as partes policiaes registram diariamente.

Attendendo a tudo isto o sr. dr. chefe de policia redobrou os seus esforços, mais vigilante tornou-se afim de garantir a propriedade e sobretudo a vida do cidadão.

A digna auctoridade está disposta a proceder com a maior energia contra os gatunos que apparecerem em qualquer parte da provincia.

A quadrilha, sabe-se, é numerosa, pois compõe-se de mais de 200 pessoas, e apenas foram prezos ultimamente 53.

Os outros que vagam pelas ruas da capital e localidades do interior, terão o mesmo destino dos companheiros,—serão perseguidos sem tregoas, certos de que os seus crimes não permanecerão encobertos, não ficarão impunes.

Assim, sabemos que, em segredo de justiça, o sr. dr. chefe de policia procede a respeito de certos factos graves praticados por gatunos da referida quadrilha.

Para isso foram ordenadas importantes diligencias, cujos resultados, espera se, serão coroados de bom exito e então opportunamente informaremos aos leitores de tudo quanto se tiver dado.

Nesta capital as ruas escolhidas de preferencia pelos gatunos para residencia foram as de Piratininga e da Moóca.

Porem, os moradores dalli podem ficar tranquillos porque a policia continúa a vélar noite e dia.

Conhecidas, como já são, as casas de reunião dos gatunos, ellas continuam sob a vigilancia de agentes policiaes.

O sr. dr. chefe de policia não faz disto mysterio, pois tem a certeza de que só assim, com toda a energia poderá escorraçar da provincia e especialmente da capital esta cafila de ladrões.

SECÇÃO LIVRE

Agradecimento

O abaixo assignado sendo brusca e violentamente acommettido de um accesso pernicioso algido e sudoral, cujo primeiro accesso o prostrou durante 9 horas consecutivas, em ancias de mortes, de certo teria succumbido de tão grave molestia, si não fosse a promptidão e dedicação com que o socorreo o distincto e illustrado medico sr. dr. Mello Oliveira, que, além de sua illustração, reune em si as qualidades de um bom coração e admiravel tino medico. Graças a certeza de seus conhecimentos e extrema dedicação deste apostolo da medicina, acho-me restituido a minha familia e a meus amigos. O illustre sr. dr. Mello Oliveira assás conhecido na côrte e hoje residente nesta capital, é um desses medicos que vê em seos doentes um amigo e como tal exforça-se até o sacrificio de sua saude. O abaixo assignado conhecendo-o desde os bancos da academia, pede-lhe desculpa por esta publica manifestação, pois tem em vista pagar-lhe com a gratidão a quem o salvou da morte. Chefe de numerosa familia reconhece quanto lhe falta e em expressões para agradecer ao medico que foi, na hora da afflição e perigo, um amigo dedicado a quem sua familia tambem se confessa summamente grato.

Outro sim, não esquece os bons serviços que lhe prestou o distincto facultativo sr. dr. Nestor de Carvalho, o qual, a chamado de seu illustre collega, já no declinio do accesso, o veio auxiliar, bem como a seos amigos e vizinhos o sr. Francisco Gonçalves dos Santos Cruz, Francisco Malaquias de Almeida Lisbôa e familia.

O Pharmaceutico formado,
JULIO C. DE MORAES FERNANDES.

Bairro da Capellinha

Em aditamento á noticia que demos de haver o deputado provincial dr. João Egydio apresentado um projecto para ser elevada a freguezia a Capella de Monte Alegre, neste municipio, podemos informar que o acto do illustre e dedicado representante deste districto foi recebido com a maior satisfação e jubilo pelos habitantes da dita Capella e em geral, por todo este municipio. Realmente, aquelle bairro tem progredido de tal forma, que é de summa justiça a sua elevação á cathegoria de freguezia.

Sabemos que alem dos documentos que foram entregues ao distincto deputado, autor do projecto, tem-lhe sido depois enviados outros, taes como representações firmadas por pessoas de todos os credos politicos, que muito se interessam pela futura freguezia e muito podem fazer no sentido de sua maior prosperidade.

O que resta agora, é que este projecto, que foi remettido a uma commissão da assembléa, obtenha logo o parecer da mesma commissão, para ser discutido e convertido em lei, como todos esperam.

(Do *Correio Amparense.*)

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do illmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que no corrente anno lectivo, desde 3 de Fevereiro proximo futuro, nas aulas do curso annexo será observado o seguinte horario:

Francez, sala n.º 6, das 11 as 12 1[2, Portuguez, sala n.º 6, das 12 1[2 as 2, Latim, sala n.º 5, das 8 as 9 1[2, Geographia e Historia, sala n.º 5, das 11 as 12, Philosophia, sala n.º 5, das 12 a 1, Arithmetica e Geometria, sala do pavimento superior, das 8 as 9, Inglez, sala do pavimento superior, das 9 as 10 1[2, Rhetorica e Poetica, sala do pavimento superior, das 11 as 12.

Secretaria da Faculdade de direito de São Paulo, 29 de Janeiro de 1887.

O secretario *André Dias d'Aguiar*

Acham-se em deposito, os animaes seguintes:

Uma vacca, baia clara, marca L e uma cria de côr vermelha. Uma novilha vermelha, marca R no quarto direito e O no esquerdo.

Quem for dono dos mesmos animaes, queira retiral-os pagando a multa e mais despezas; findo o praso de 3 dias, serão os mesmos postos em hasta publica, a qual será no dia 1º de Fevereiro proximo futuro, as 11 horas da manhã, na porta da camara municipal.

S. Paulo, 29 de Janeiro de 1887.

A. C. de Santa Barbara
Fiscal da freguezia do Braz

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzo o edital pondo a concurso o officio de 1.º escrivão de orphãos e ausentes da comarca d'esta capital, cujo teor é o seguinte:

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito de orphãos d'esta comarca de S. Paulo.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, achando-se vago o officio de 1.º escrivão de orphãos d'esta capital, por fallecimento do respectivo serventuario capitão Manoel Joaquim de Toledo, officio esse creado pela ord. livro 1.º tit. 89 (decr. n. 9420 de 28 de Abril de 1885) e servido conjunctamente com o de escrivão de ausentes, por designação do governo imperial, pelo presente põe em concurso o dito officio, pelo praso de sessenta dias, a contar da publicação deste, ficando convidados todos os interessados a me apresentarem os respectivos requerimentos que deverão ser datados e assignados pelos pretendentes os seus procuradores, assim como devidamente instruidos com os necessarios documentos para que tenham o destino legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar este que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa.

S. Paulo 27 de Janeiro de 1887. Eu Diniz Prado de Azambuja escrivão interino o subscrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda.

Confere, o escrivão interino Diniz P. de Azambuja.

Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1887.

O secretario da provincia:
4—1 *Estevam Leão Bourroul.*

ANNUNCIOS

Firmino A. S. Whitacker, seus filhos e genros convidam a todos os seus amigos para assistirem uma missa que, por alma de sua sempre lembrada esposa, mãe e sogra, **d. Guilhermina Flora dos Anjos Whitacker,** mandam celebrar quinta-feira, 3 de Fevereiro, primeiro anniversario de seu fallecimento, na egreja da Sé, ás 7 horas da manhã.

Desde já se confessam summamente gratos a todos que concorrerem a este acto.

Taubaté

Maria José de Toledo Aymberé, José Balsamo Aymberé, ausente, Joanna A. de Souza Aymberé, José Vicente de Almeida Aymberé, sua mulher e filhos, auzente; José Luiz Gonçalves, sua mulher e filhos, auzente; Luiz Bernardo dos Reis e sua mulher, auzente; rogam a todas as pessoas de sua amizade o caridozo obsequio de assistir a missa, que para descanço eterno d'alma de seu irmão, pae, cunhado e tio **Dr Benedicto Frosoulo Jovino de Almeida Aymberé,** mandam rezar em a egreja matriz desta cidade, ás 8 horas da manhã, segunda-feira 31 do corrente.

A viuva, filhos, genro e noras do fallecido capitão Manoel Joaquim de Toledo, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o corpo do mesmo finado e aproveitam a opportunidade para convida-los a assistirem a missa do 7º dia, que se deve effectuar terça-feira 1º de Fevereiro na Sé Cathedral desta capital, as 8 horas da manhã.

S. Paulo, 29 de Janeiro de 1887. 2—1

Criada

Precisa-se de uma boa engomadeira de toda a roupa e copeira para casa de pouca familia, na rua da Gloria n. 59. 2—1

VINHO DE GILBERT SEGUIN

Approvado pela Academia de Medicina de França
MAIS DE SESSENTA ANNOS DE EXPERIENCIA
Vinho de uma efficacia incontestavel como **Antiperiodico** para cortar as ***Febres***, e como **Fortificante** nas ***Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade.***
Pharmacia **G. SEGUIN**, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em *S. Paulo*: MARTINS LABRE y Cª.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de 90 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.
Deposito em *S. Paulo*: BARBUEL & TOLEDO; João Candido MARTINS & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES TISICAS CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1876
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
Ph. de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em S. Paulo:
MARTINS, LABRE & Cª.

VINHO Tonico-Nutritivo DEFRESNE

Com Peptona. *(Carne assimilavel)*
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo.*
É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.
Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago, a anemia e consumpção.
DEFRESNE, Fornecedor dos Hospitaes, Paris.
E todas as Pharmacias

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout dos Arabes de Delangrenier**, de Pariz. Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.
Depositos em todas as Cidades do **Brasil** *e do* **Portugal.**

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão.
Deposito em Paris, 8, rue Vivienne

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. – *Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.*
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.
FR. TRIANGULAR

NOVA-YORK

New-York Life Insurance Company

40 ANNOS DE PROSPERIDADE

Unica companhia estrangeira de seguros de vida autorisada a funccionar no Brazil

DEPOSITO NO THEZOURO NACIONAL

Duzentos contos de réis

SINISTROS NO BRAZIL

Joseph Norris	lb. 10.78 11/4	José Amando Mendes	27.245$000
Gustav o Masset	Rest. 312 3/4	Antonio Soares Pinheiro	13.770$000
Victor Scheitlin	fr 60.000	José Gomes Campello	11.200$000
João José de F. Guimarães	12.000$000	Dr. Aureliano de Azevedo Monteiro	13.000$000
Dr. Candido Quirino Bastos	24.000$000	Ailsa Janson	24.300$000
José João Ribeiro	7.200$000	João Balso	12.000$000
C. A. A. Dohrmann	23.833$000	Henrique Eulalio Gurjão	5.760$000
José Rodrigues de Souza	11.825$000	Henrique Barbosa de Amorim	4.800$000
Gustavo Wedekind	23.669$000	Jacques Meyer	7.200$000
José Soares Pereira	13.920$000	Florentino Telles de Menezes	11.919$700
Paul Emile Willmersdor	11.613$000	Dr. Thomaz Argemiro Ferreira Chaves	8.911$000
Tito Antonio da Rocha	6.176$000		
Carl. G. A. Hayn	72.000$000		
Gustavo Theisen	24.000$000		
Josiah White Way	2.400$000		

Informações com o agente geral da provincia, o sr. Fernando Dreyfus, em casa dos srs.

VICTOR NOTHMANN & COMP.

(3ª sab. e dom.) **BANQUEIROS DA COMPANHIA** 30—25

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

SABONETES SULFUROSOS Aº MOLLARD

1º HYGIENICOS para TOUCADOR da PELLE e para FAZER a BARBA
Estes Sabonetes Aº Mollard Perfumados, os mais finos do Mundo são excellentes contra as Affecções da pelle e as Picadas
DE MOSQUITOS.
Oppondo-se a acção dos Miasmas e Microbios do ar e das aguas são necessarios contra as molestias contagiosas e epidemicas.
LEIA-SE A BROCHURA EXPLICATIVA
Exije-se a Marca de Fabrica Aº MOLLARD
VENDE-SE EM TODA A PARTE NAS DROGUERIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS
A. JOUBERT, Successor, Pharmaceutico de 1ª Classe
8, Rua des Lombards em PARIZ.
2º MEDICINAES – CRÊME de BARÈGES para FRICÇÕES e BANHOS
Sabonete de Alcatrão, Sab. Phenicado.

THEATRO S. JOSÉ

Domingo, 30 de Janeiro de 1887

AS 8 E MEIA EM PONTO

EMPREZA

DO

CONDE PATRIZIO

BENEFICIO

DOS DISTINCTOS ARTISTAS

BOLDRINE E CORREIA

GRANDE ABATIMENTOS DE PREÇO

Variadissimo espectaculo dividido em 5 partes

Programma completamente novo

PRIMEIRA PARTE

Pelo actor Henrique Boldrini

Amanhã vou pedil-a

SEGUNDA PARTE

A lindissima comedia, original francez, em um acto

UM QUI-PRO-GOU

Tomam parte os srs. Boldrini, Corrêa, Corrêa Junior e D. Cherubina Augusta Corrêa.

TERCEIRA PARTE

O actor H. Boldrini dará

Um Grandioso Concerto de Rabeca

COM ACOMPANHAMENTO DE

REALEJO

NO QUAL É INIMITAVEL

QUARTA PARTE

A interessante comedia, imitação do actor Boldrini, intitulada:

A Chacara

na qual toma parte toda a Companhia

QINTA E ULTIMA PARTE

Finalisará o espectaculo a applaudida comedia, que teve extraordinario successo nos theatros do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, composição de Henrique Boldrini intitulada:

A procura d'um emprego no Rio de Janeiro

Preços populares

Grande reducção de preços para todos poderem assistir a este espectaculo.

Camarotes do 1ª e 2ª ordem 10$—Ditos de 3ª 6$—Poltronas 2$—Cadeiras 1$ e Galerias 500 réis.

Os bilhetes á venda na CASA GARRAUX.

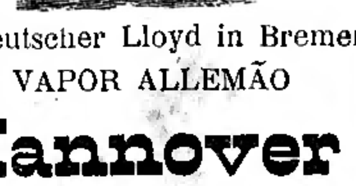

Norddeutscher Lloyd in Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

Hannover

entrado no dia 23 sahirá no dia 10 de Fevereiro para

Lisboa
Antuerpia
e Bremen

com escalas pelo
Rio de Janeiro
e Bahia

Este vapor conduz criada e medico e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para passagens, fretes e mais informações, com os agentes

EM SANTOS:
Zerrenner, Bülow & Comp.
2 — RUA JOSE' RICARDO — 2
EM S. PAULO:
43--Rua Direita--43

Mosquitos

O acreditado *Pó da Persia* contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 1$000, a duzia rs. 9$000, na

Pharmacia Ypiranga

RUA DIREITA
60—14
S. PAULO

LORMONT

DE

G. PRELLER & COMP., em Bordeaux

Tendo apparecido falsificações e imitações deste afamado vihno, do qual

H. SCHWENGER & COMP., em Santos

SUCCESSORES DE VOCKERODT & COMP.

são os unicos agentes na PROVINCIA DE S. PAULO, chamamos a attenção dos consumidores para os signaes seguintes do vinho legitimo, sendo:

As ROLHAS das garrafas trazem a firma G. PRELLER & COMP. BORDEAUX; as CAPSULAS BRANCAS tambem levam a mesma firma tanto do lado, como em cima em baixo da LETRA VERMELHA P.

Além disso em cada garrafa do vinho por nós importado, abaixo do rotulo principal da casa de Bordeaux, acha-se um pequeno rotulo, vermelho sobre branco, com a nossa firma, ou a dos nossos antecessores VOCKERODT & COMP.

Protestamos solemnemente contra todas as falsificações ou imitações, promettendo fazer uso dos recursos que nos faculta a lei, perseguindo com todo rigor os respectivos falsificadores.

25—2

EDUARDO PONS & COMPANHIA

Deposito de pianos e musicas

Neste estabelecimento acharão sempre o sortimento de musicas dos melhores autores e mais modernos.

Recebem-se encommendas concernentes a este ramo de negocio, por preços modicos Sendo promptamente servidos.

RUA DE SÃO BENTO N. 17

25—12

S. PAULO

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*
Depositos em *S. Paulo*: MARTINS LABRE & C, e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

ANEMIA — AS VERDADEIRAS — CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS
O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.
A maior parte dos medicos concordão com a *Academia de medecina* em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros **ferruginosos.**
Existem numerosas imitações das **PILULAS DE VALLET**
Exigir em cada extremidade do frasco um sillo impresso em QUATRO CÔRES.
PILULES DU DOCTEUR VALLET PARIS — Exiger ce cachet en quatre couleurs, comme garantie d'origine du produit.
DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA *Vallet* 19, rue Jacob, Paris.
Venda na maior parte das pharmacias.

PHOSPHATO DE FERRO

de **LERAS**

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector da Academia
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Esta solução, que foi admittida na *Pharmacopéa Franceza* (Edição de 1884), clara, limpida, analoga a uma **agua mineral ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos, que, assemelhando-se á composição dos globulos do sangue, tem a grande vantagem de obrar como **reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue.** Sem fatigar jamais o estomago, sem enegrecer os dentes, é sempre de grande vantagem para combater as **dores de estomago, as côres pallidas, a anemia, a pobresa do sangue, a leucorrhéa, a irregularidade da menstruação** e outras indisposições a que estão sujeitas as senhoras, as moças na idade da puberdade e as creanças **debeis, anemicas** e sem appetite.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

A BOTA MELIÉS

51--RUA DA IMPERATRIZ--51

JOSE' DIAS DA CRUZ JUNIOR, tendo liquidado com o sr. José Garcia Terra a sociedade que tiveram no negocio de calçado, sob a razão de J. Garcia & Comp., ficando a seu cargo exclusivamente o activa e passivo da extincto firma, desde o dia 4 do corrente mez, participa aos seus amigos e freguezes que fez mudança do referido negocio **Bota Meliés** do n. 38 da rua da Imperatriz para o n. 51 da mesma rua.

Outrosim, participa que, tendo a casa actualmente um magnifico sortimento de calçado, dos melhores fabricantes do estrangeiro, continúa a ter egualmente o calçado **SANTIAGO**, incontestavelmente o melhor e mais elegante calçado nacional. Desta arte, e achando-se na mesma casa o negocio de alfaiate, sob a denominação **—TESOURA ELEGANTE—** onde tem sempre o melhor sortimento de fazendas, offerece aos seus freguezes a vantagem de munirem-se, a um tempo, de calçado e roupa, **e tudo por preços baratissimos.**

Continúa a ter o deposito de **vinhos genuinos portuguezes.**

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1887.

5—1 *José Dias da Cruz Junior.*

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES
Approvados pela Junta Central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos; contra a **Falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigems, as Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em **4 CORES**, e a assignatura *A. Roubière* em vermelho.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

TONICO *FEBRIFUGO* REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-se nos casos que necessitão **tonicos** para **reconstituir e regenerar** o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, **Anemia, Chlorosis, Amenorrhea, Cachexia, Fluxo branco**, que tanto arruinão a saude das mulheres, **Pobreza de Sangue, Fraqueza geral, Debilidade**, etc.

E. VIVIEN, Droguista, 80, Boulevard de Strasbourg, em PARIS